



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2011 - Nº 3.362

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.328 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem as Funções Comissionadas – FC abaixo especificadas, na Secretaria da Educação:

| MATRÍCULA | NOME                                         | SÍMBOLO |
|-----------|----------------------------------------------|---------|
| 829469-1  | MARIA SOCORRO DA SILVA                       | FC-10   |
| 707988-5  | ROSILENE COSTA DOS REIS                      | FC-6    |
| 843015-2  | ANA CAROLINA LEITE GOMES                     | FC-5    |
| 579904-0  | JANETE PESSOA DA SILVA                       | FC-5    |
| 263346-9  | LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS                  | FC-5    |
| 102067-6  | MARIA DAS GRAÇAS LUSTOSA DOS SANTOS OLIVEIRA | FC-5    |
| 837114-8  | DANIEL ARAÚJO FERNANDES                      | FC-4    |
| 837117-2  | GILBERTO SOARES MARTINS                      | FC-4    |
| 825537-7  | HESLEY RODRIGUES LIMA                        | FC-4    |
| 95532-9   | MARIA ALDENORA ALVES COELHO                  | FC-4    |
| 837122-9  | WILHER LIMA TEIXEIRA                         | FC-4    |

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                       | 1  |
| CASA CIVIL                                             | 10 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                            | 11 |
| SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA                     | 12 |
| SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                       | 12 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                  | 12 |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO                                | 18 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO      | 19 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                           | 19 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA | 19 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                    | 19 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA           | 20 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL         | 21 |
| ATR                                                    | 22 |
| AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A          | 27 |
| DETRAN                                                 | 27 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL                                      | 28 |
| IGEPREV-TOCANTINS                                      | 28 |
| NATURATINS                                             | 28 |
| RURALTINS                                              | 29 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                     | 29 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA                          | 31 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                     | 35 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                             | 35 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                               | 39 |

### ATO Nº 1.338 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no Ofício n. 308 – GCG, de 22 de março de 2011, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, resolve

#### DESIGNAR

para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, a SD QPPM DAYANE GOMIDES CAVALCANTE, matrícula 855935-0, para colaborar na Coordenação-Geral de Análise e de Desenvolvimento de Pessoal em Segurança da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça, no período de 1º de janeiro a 27 de maio de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.341 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### MANTER

JOSÉ LUIZ FERREIRA ALVES, Perito Criminal, matrícula 854080-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, cedido ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.342 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

#### NOMEAR

para exercerem o cargo de Gerente de Unidade - Hospital Porte III - DAS-7, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos de Palmas:

1. EDNA MARTINS EUGÊNIO;
2. MARIA DO ESPÍRITO SANTO COSTA ALVES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.343 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

OTACÍLIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, Motorista, matrícula 833025-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria das Relações Institucionais, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.344 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 8 de abril de 2011, o Ato 1.288 - NM, de 8 de abril de 2011, publicado na edição 3.358 do Diário Oficial do Estado, que nomeou ALUÍSIO MARTINS DE ARAÚJO no cargo de Diretor da Escola Agrícola – DAS-3, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, em Arraias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.345 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**M A N T E R**

ELAILDES RIBEIRO SANTOS FONSECA, Assistente Administrativo, matrícula 820528-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.348 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

**D E S I G N A R**

a servidora MARIA DE JESUS NOLÊTO, matrícula 472158-6, da Secretaria da Educação, para exercer a Função Comissionada – FC-7, a partir de 13 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.350 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

**N O M E A R**

IRANILSON RODRIGUES DE AQUINO para exercer o cargo de Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de abril de 2011, em Nazaré.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.351 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

**N O M E A R**

JAYRON NERES OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de abril de 2011, em Presidente Kennedy.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.352 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2011:

1. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO CAVALCANTE, Chefe de Agência de Atendimento III - DAS-3, em Dianópolis;
2. AGNALDO ATAIDE DA CRUZ, Chefe de Agência de Atendimento II - DAS-2, em Combinado;
3. JOANA FERREIRA LIMA, Chefe de Agência de Atendimento II - DAS-2, em Taguatinga;
4. CACILDA RODRIGUES FREIRE, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, em Novo Alegre;
5. DOMINGAS DIAS DE SANTANA, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, em Novo Jardim;
6. EUDISLENE RODRIGUES SUARTE, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, em Almas;
7. MARUSAN DE SOUZA ALMEIDA, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, em Aurora do Tocantins;
8. ROSIANE ALVES DA COSTA TEIXEIRA, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, em Conceição do Tocantins;
9. TITO MARCOS FREIRE NETO, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, em Ponte Alta do Bom Jesus;
10. VALDIRENE RODRIGUES AIRES, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, em Arraias;
11. VERÔNICA MACEDO AGUIAR MARRA, Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, em Parãã.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.353 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

## NOMEAR

ANA BORGES NEVES para exercer o cargo de Superintendente de Articulação das Ações dos Pioneiros Mirins - DAS-12, do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.354 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2011, em Taguatinga:

1. ANTÔNIO FERNANDES GOMES, Gerente de Núcleo - DAS-3;
2. BRUNO ALVES ARCANJO, Gerente de Núcleo - DAS-3;
3. KERITO THIAGO ASSUNÇÃO SOARES, Gerente de Núcleo - DAS-3;
4. ANTÔNIO DA SILVA, Supervisor Fiscal - DAS-3;
5. CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA, Supervisor Fiscal - DAS-3;
6. CARLOS HENRIQUE FREIRE, Supervisor Fiscal - DAS-3;
7. NÉLIA RODRIGUES VALENTE RIBEIRO, Supervisor Fiscal - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.355 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

## NOMEAR

MAURO ARQUIMEDES GRANDI VILELA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.356 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

## NOMEAR

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA para exercer o cargo de Presidente do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, a partir de 14 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.357 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

## C E D E R

CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE LIMA, Papiloscopista, matrícula 854106-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.358 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## C E D E R

JOSÉ CARDOSO, Administrador, matrícula 90003490-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.359 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

## M A N T E R

VIRGINIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE, Assistente Administrativo, matrícula 185035-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.360 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

## C E D E R

ZACARIAS JARDIM, Assistente Administrativo, matrícula 287288-9, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.361 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

## C E D E R

MARIA DIRCE FARIAS DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, matrícula 472115-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.362 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

## C E D E R

ALESSANDRA CORADO DE FRANÇA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 864081-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.363 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, no parágrafo único do art. 7º da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

JOÃO CARLOS LIMA DE ARAÚJO, Soldado, matrícula 834626-7, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.364 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ALVENIR LIMA E SILVA, Gestor Público, matrícula 690147-6, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.365 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

JAMIL FRANCISCO ROSA, Agente de Polícia Civil, matrícula 289817-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.366 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

JOSÉ ALVES DA SILVA, Motorista, matrícula 832197-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.367 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

JOÃO CARLOS LIMA NETO, Operador de Microcomputador, matrícula 867855-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.368 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ISAÍAS SARAIVA BORGES, Agente de Polícia Civil, matrícula 90001784-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.369 - RVG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 10 de fevereiro de 2011, o Ato 548 - CSS, de 9 de fevereiro 2007, publicado na edição 2.349 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula 705969-8, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.371 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

WALDSON MOREIRA JÚNIOR, Assistente Administrativo, matrícula 826232-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.372 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

PATRÍCIO ANTUNES SALDANHA, Assistente Administrativo, matrícula 682187-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.373 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

MARINALVA PINTO WANDERLEI, Professora da Educação Básica, matrícula 499773-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.374 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

MÁBIO ARAÚJO DE ARRUDA, Motorista, matrícula 838831-8, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.376 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

SHIRLEY GOMES FRANKLIN DE MEDEIROS, Professora da Educação Básica, matrícula 842629-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.377 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

CARLOS ALBERTO GOMES AMORIM, Assistente Administrativo, matrícula 561584-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.378 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

NADMA LEMOS DE PINA, Perito Criminal, matrícula 716987-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.379 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Civil, matrícula 853632-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.380 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

THIAGO LOPES BENFICA, Assistente Administrativo, matrícula 838305-7, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.381 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

LACINÉLIA MORAES BARRETO, Professora da Educação Básica, matrícula 840176-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.382 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

AERONSSAYTT GOMES LIMA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 822500-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.383 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2011, o Ato 505 - CSS, de 3 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.318 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES, Assistente Administrativo, matrícula 830709-1, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.384 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2011, o Ato 293 - CSS, de 26 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.310 do Diário Oficial do Estado, que manteve MUNIZ ARAÚJO PEREIRA, Major, matrícula 649295-9, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.385 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no parágrafo único do art. 7º da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

MUNIZ ARAÚJO PEREIRA, Major, matrícula 649295-9, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.386 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de janeiro de 2011, o Ato 367 - CSS, de 27 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.310 do Diário Oficial do Estado, que manteve WENES SILVA FERREIRA AZEVEDO, Operador de Microcomputador, matrícula 865004-7, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.387 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

WENES SILVA FERREIRA AZEVEDO, Operador de Microcomputador, matrícula 865004-7, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Fazenda, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.388 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES, Assistente Administrativo, matrícula 830709-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Juventude e dos Esportes, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.389 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

MARIA DA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ SANTOS, Professora Normalista, matrícula 836547-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.390 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

VILMA BENTO ABREU DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula 837333-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.391 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

EDILSON COELHO VALADARES, Professor da Educação Básica, matrícula 822651-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.392 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA, Assistente Social, matrícula 90003579-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.393 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA, Professora da Educação Básica, matrícula 494518-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.394 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO, Professor da Educação Básica, matrícula 829691-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.395 - CSS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS, Professora da Educação Básica, matrícula 853972-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, no período de 6 de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.396 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, a partir de 1º de maio de 2011:

1. EUDOXIA DE AGUIAR MARTINS, Diretor Sócio Pedagógico - DAS-10;
2. MAGNA REGINA DE SOUZA BORGES, Diretor de Captação de Recursos - DAS-10;
3. ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, Diretor de Administração e Finanças - DAS-10;
4. WHILKER SANTANA WANDERLEY, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10;
5. ANA MEIRE DA SILVA COSTA RABELO, Coordenador de Finanças - DAS-7;
6. FABRÍZZIA PINTO WANDERLEI, Coordenador de Contratos e Convênios - DAS-7;
7. GISELE LÔBO DE ABREU GAMA, Coordenador Social - DAS-7;
8. HAROLDO BUCAR DA COSTA, Coordenador de Administração - DAS-7;
9. RODRIGO OKPIS, Assessor Jurídico - DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.397 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração redistribuídos para o Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, a partir de 1º de maio de 2011:

1. TATIANA FERREIRA NUNES CARDOZO, Assessor Especial - DAS-10;
2. DANIELA BEZERRA RIOS DE MOURA, Assessor Especial - DAS-7;
3. LUZIA SANTOS GALVÃO SILVA, Assessor Especial - DAS-7;
4. MARY ARAÚJO, Assessor Especial - DAS-7;
5. ELISABETHA RENI WORST, Assessor Especial - DAS-6;
6. ISADORA CARVALHO COSTA FLORES GOMES DE BARROS, Assessor Especial - DAS-6;
7. PAULO ANDRÉ DE SOUZA GRATÃO, Assessor Especial - DAS-6;
8. ROQSINAY PEREIRA RODRIGUES, Assessor Especial - DAS-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.400 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

## C E D E R

NEIVAALMEIDA DE MIRANDA, Professora Normalista, matrícula 548952-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.402 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

## C E D E R

HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO, Assistente Administrativo, matrícula 826830-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉIA PEREIRA

## PORTARIA CCI Nº 245 - DISP, de 13 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

da Função Comissionada – FC-4, a servidora MARIA DE JESUS NOLÊTO matrícula 472158-6, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 13 de abril de 2011.

## PORTARIA CCI Nº 247 - EX, de 13 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

ROBERTO CARLOS RESPLANDES MOTA do cargo de Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de abril de 2011.

## PORTARIA CCI Nº 248 - EX, de 13 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

JOÃO MONTEIRO NETO do cargo de Chefe de Agência de Atendimento I - DAS-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de abril de 2011.

## PORTARIA CCI Nº 249 - EX, de 13 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA do cargo de Presidente da Fundação Pioneiros Mirins de Apoio à Infância e à Juventude - PIONEIROS MIRINS, a partir de 14 de abril de 2011.

**PORTARIA CCI Nº 250 - EX, de 14 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO do cargo de Diretor de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação - DAS-10, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2011.

**APOSTILA CCI Nº 142 - APT, de 12 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato 1.217 - DSG, de 4 de abril de 2011, publicado na edição 3.356 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os servidores adiante indicados, designados para exercerem as Funções Comissionadas – FC, abaixo especificadas, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 15 de março de 2011:

| MATRÍCULA | NOME                                    | Símbolo |
|-----------|-----------------------------------------|---------|
| 861310-9  | EWALDO DE SOUZA E SILVA                 | FC-12   |
| 836383-8  | GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS                | FC-12   |
| 827154-2  | GILBERTO PEREIRA SOBRINHO               | FC-12   |
| 687251-4  | ELIANY CONCEIÇÃO BANDEIRA ROCHA         | FC-11   |
| 200239-6  | GILMAR BARBOSA                          | FC-11   |
| 865547-2  | PATRICK GONÇALVES COSTA                 | FC-11   |
| 585122-0  | SÔNIA APARECIDA DA SILVA AYRES          | FC-11   |
| 822453-6  | WALDESON PEREIRA DE SOUZA               | FC-11   |
| 211540-9  | DORALINA OLIVEIRA MILHOMEN              | FC-10   |
| 838767-2  | ELMIRO ALVES DE DEUS                    | FC-10   |
| 863206-5  | FRANCISCO MOURÃO CHAVES                 | FC-10   |
| 839472-5  | JACKSON DOS SANTOS CORREIA              | FC-10   |
| 228923-7  | JOAQUIM PINTO DA COSTA                  | FC-6    |
| 200883-1  | JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE               | FC-6    |
| 614351-2  | MARIA ELIZABETE ALVES RESENDE GONÇALVES | FC-6    |
| 828975-1  | CLEUSA CARDOSO DA SILVA                 | FC-5    |
| 622753-8  | ELIANE AUGUSTA LAGARES                  | FC-5    |
| 860967-5  | JOSÉ EDINALDO MEDEIRO DA SILVA          | FC-5    |
| 220230-1  | LAURIDES ARRUDA SOARES                  | FC-5    |

**APOSTILA CCI Nº 143 - APT, de 13 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato 1.164 - NM, de 31 de março de 2011, publicado na edição 3.356 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os servidores adiante indicados nomeados no cargo de Gerente de Unidade – Hospital Porte II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 1º de abril de 2011:

1. MARINETE RODRIGUES DE ARAÚJO;
2. SHIGEAKI PEREIRA DA SILVA.

**APOSTILA CCI Nº 144 - APT, de 13 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato 1.169 - NM, de 31 de março de 2011, publicado na edição 3.356 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar SUELY COSTA DE SOUSA nomeada no cargo de Diretor de Enfermagem – Hospitalar Porte III – DAS-10, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2011.

**APOSTILA CCI Nº 145 - APT, de 13 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato 1.155 - NM, de 31 de março de 2011, publicado na edição 3.356 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar WILSON PEREIRA LIMA nomeado no cargo de Gerente de Unidade – Hospitalar Porte I – DAS-3, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Xambioá, a partir de 14 de janeiro de 2011.

**APOSTILA CCI Nº 146 - APT, de 13 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato 1.157 - NM, de 31 de março de 2011, publicado na edição 3.356 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a expressão gráfica correta do nome de SANDRA DE SOUSA SILVA.

**APOSTILA CCI Nº 147 - APT, de 13 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato 1.214 - NM, de 4 de abril de 2011, publicado na edição 3.356 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar JOANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA nomeada no cargo de Assessor Especial - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 28 de março de 2011.

**APOSTILA CCI Nº 148 - APT, de 13 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato 1.215 - NM, de 4 de abril de 2011, publicado na edição 3.356 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar ROSÂNGELA MACEDO DE SOUZA ANTUNES nomeada no cargo de Assessor Especial - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 24 de março de 2011.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2009/2300/001483  
CONTRATO Nº.: 015/2010  
CONTRATADA: MBS – DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO;

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, APOSTILA, na nota de empenho nº 32 houve um erro na descrição do item 8, onde o correto é:

**"ITEM 8**

Papel higiênico, fardo, contendo 8 rolos de 300 metros, cor branca, celulose 100% virgem. Marca: fabyclean".

Palmas, 01 de abril de 2011.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/2300/000651

CONTRATO Nº.: 19/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

VOLUNTÁRIA: Ana Mara Santana.;

OBJETO: Prestação pela Voluntária, dos serviços de capacitação para ministrar o curso de FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS aos novos servidores contratados pela Secretaria da Administração – que acontecerá na Escola de Governo nos dias 13 a 15 de abril de 2011, das 19:00 às 22:00 horas.

MODALIDADE: Voluntariado.

VALOR: sem custos.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011.

VIGÊNCIA: o presente contrato tem o prazo de 13/04/2011 à 15/04/2011, referente aos dias que o curso será ministrado.

SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Ana Maria Santana - Voluntária.

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER a servidora GLEICIANE GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 866877-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital Geral de Augustinópolis, no município de Augustinópolis - TO, que está tramitando na Corregedoria Administrativa, localizada na quadra 103 Sul, Rua SO – 01, Nº. 04 – 1º Andar, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 2010.2300.001595 por Abandono de Cargo, no qual é indiciada por infringir o disposto no art. 162 cominado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, onde consta que se encontra em local incerto. Destarte, pelo presente edital, fica também intimada, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Palmas, 12 de Abril de 2011.

Anelize Dalcin Miotto Corrêa  
Presidente da 1ª Comissão Permanente

SECRETARIA DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

## EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 04/2011

Processo nº 2011.1901.000010

Contratante: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia

Contratada: R.L. COELHO - ME

Valor: R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Objeto: aquisição de serviço de coffe break.

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.

Data de assinatura: 31 de março de 2011.

Dotação Orçamentária: 04122019520010000 – 33.90.39 – 0100666666.

Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira - Contratante

Raimunda Lima Coelho - Contratada

Contrato nº 05/2011

Processo nº 2011.1901.000009

Contratante: Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia

Contratada: Resende e Ferreira Ltda

Valor: R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Objeto: aquisição de serviços de confecção e fornecimento de carimbos.

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.

Data de assinatura: 11 de abril de 2011.

Dotação Orçamentária: 04122019520010000 – 33.90.30 – 0100666666.

Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira - Contratante

SECRETARIA DA  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES

## PORTARIA Nº 0013/SECOM, de 08 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do serviço, o gozo das férias do servidor, CARLOS ROBERTO DE ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 90003287-1, no período de 01/04/2011 a 30/04/2011, e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA  
DA FAZENDA

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

## PORTARIA SEFAZ Nº 364, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, e o §1º, do art. 7º, do Decreto nº 2.275, de 10 de novembro de 2004,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens destinada a estimar os valores dos bens oferecidos em dação em pagamento de débitos fiscais, nos termos do art. 8º, do Decreto 2.275, de 10 de novembro de 2004, sendo esta subordinada ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 90002702-9, Subsecretário da Receita, SANDOVAL VIEIRA LABRES, matrícula nº 856328-4, Diretor de Gestão Administrativa, ANA CAROLINA DE RESENDE OLIVEIRA, matrícula nº 895315-5, Chefe de Assessoria Jurídica, como membros efetivos, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata esta portaria.

Art. 3º Autorizar a Comissão a solicitar quando necessário o auxílio de outras entidades públicas ou privadas, observando o art. 12, do Decreto nº 2.275, de 10 de novembro de 2004, para avaliação de bens.

Art. 4º Determinar que todos os atos da comissão sejam reduzidos a termo, após colhido o parecer com a viabilidade jurídica manifestada pela Procuradoria Geral do Estado, devendo estes atos compor o processo da dação em pagamento a que se referir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria SEFAZ nº 1696/2009, de 26 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.033, de 9 de dezembro de 2009.

Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA SEFAZ Nº 365, de 11 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com base no Art. 152, parágrafo único, inciso II, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007 e na fundamentação do julgamento que proferiu decisão no processo administrativo disciplinar nº 2008/2300/000061, resolve:

Art. 1º - Aplicar a servidora IONARA DE ARAÚJO REIS AIRES, matrícula nº 833479-0, Auxiliar Administrativo, Classe II – E, lotada na Agência de Atendimento de Paraíso do Tocantins, a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias com perda da remuneração.

Art. 2º - Publique-se. Cumpra-se.

## PORTARIA SEFAZ Nº 373, de 12 de abril de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, resolve:

## REMOVER,

por necessidade e relevância do serviço ALENO DIAS GUIMARÃES, matrícula nº 90002332-5, Analista de Recursos Humanos, da Delegacia Regional de Araguaína para Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 22 de março de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 374, de 12 de abril de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, resolve:

**ALTERAR**

a Portaria SEFAZ Nº 310, de 29 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.355, de 5 de abril de 2011, que remove a servidora ELENA PERES PIMENTEL, matrícula nº 90000464-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Contencioso Administrativo – Tributário para a Coordenadoria de Automação Fiscal, onde se lê a partir de 14 de abril de 2011, leia-se a partir de 18 de março de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 375, de 12 de abril de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas em suas respectivas lotações, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2011:

| N.º | Nome                            | Matrícula  | Lotação                                                   |
|-----|---------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------|
| 1   | Nivaldo Aparecido da Silva      | 692328-3   | Diretoria de Informações Econômico-Fiscais                |
| 2   | Marcelo Bueno Duarte            | 694827-8   | Diretoria de Tributação                                   |
| 3   | Cláudio Luis de Carvalho Loredó | 528536-4   | Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Crédito Fiscais |
| 4   | Robson Geraldo da Rocha         | 693774-8   | Diretoria de Tributação                                   |
| 5   | Elizabeth Leda Barros Monteiro  | 90001670-1 | DRE de Palmas                                             |
| 6   | João Campos de Abreu            | 189707-1   | Corregedoria                                              |
| 7   | Regina Alves Pinto              | 215856-6   | Contencioso Administrativo-Tributário                     |

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 376, de 12 de abril 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, resolve:

**DESIGNAR**

JOÃO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 189600-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, por motivo de férias de seu titular AFRÂNIO DE ALBUQUERQUE UCHÔA FILHO, matrícula nº 695092-2, no período de 1º a 30 de maio de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 377, de 12 de abril de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas em suas respectivas lotações, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2011:

| N.º | Nome                            | Matrícula | Lotação             |
|-----|---------------------------------|-----------|---------------------|
| 1   | Eliane Pereira                  | 688975-1  | DRE de Paraíso      |
| 2   | Enoque Monteiro Júnior          | 188190-6  | DRE de Pedro Afonso |
| 3   | Floriano Gonzaga de Campos      | 695416-2  | DRE de Paraíso      |
| 4   | Iudisnéia da Cruz Machado       | 189383-1  | DRE de Pedro Afonso |
| 5   | Laibnis Rodrigues Oliveira Lima | 695599-1  | DRE de Taguatinga   |
| 6   | Miriam Suzue Okura do Amaral    | 208647-6  | DRE de Miracema     |
| 7   | Roberto Neves Carvalho          | 688185-8  | DRE de Araguatins   |
| 8   | Rômulo César Belo de Almeida    | 689823-8  | DRE de Taguatinga   |
| 9   | Valdir Benedito Barbosa         | 693189-8  | DRE de Paraíso      |

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 378, de 12 de abril de 2011.**

A SUBSECRETÁRIA DO TESOIRO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e Ato nº 1.096 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**ALTERAR**

a Portaria SEFAZ nº 1273, de 15 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.227, de 23 de setembro de 2010, na parte que suspende a fruição das férias legais da servidora NICE MARIA FERREIRA BORGES, matrícula nº 857410-3, Diretor de Demonstrações Contábeis, período aquisitivo 2009/2010, onde se lê assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 11 de abril a 10 de maio de 2011, leia-se assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 20 de junho a 19 de julho de 2011.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA  
Subsecretária do Tesouro

**PORTARIA SEFAZ Nº 379, de 12 de abril de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**ALTERAR**

a Portaria SEFAZ Nº 191, de 2 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.339, de 11 de março de 2011, que designa a Auditora Fiscal da Receita Estadual TEODORA EVANGELOS HALVANTZIS, matrícula nº 689394-5, para executar atividades internas, de interesse desta secretaria, a partir de 5 de março de 2011, onde se lê junto a Diretoria de Fiscalização, leia-se junto a Coordenadoria de Automação Fiscal.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 380, de 12 de abril de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas junto ao Contencioso Administrativo Tributário – CAT, a partir de 1º de abril de 2011.

| Nº | Nome          | Matrícula | Cargo | Atividade                |
|----|---------------|-----------|-------|--------------------------|
| 1. | Rui José Diel | 694630-5  | AFRE  | Representante Fazendário |

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 381, de 12 de abril de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**ALTERAR**

a Portaria SEFAZ Nº 320, de 29 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.355, de 5 de abril de 2011, que remove o servidor CHIANG KAI XEQUE BRAGA BARROSO JÚNIOR, matrícula nº 688258-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia Regional de Xambioá para a Delegacia Regional de Tocantinópolis, onde se lê a partir de 1º de abril de 2011, leia-se a partir de 1º de maio de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 382, de 12 de abril de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 25 de abril de 2011, a fruição das férias legais da servidora URIVANE IRINEU DE CARVALHO, matrícula nº 690597-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 25 de abril a 24 de maio de 2011, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 383, de 12 de abril de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 1º de abril de 2011, 12(doze) dias da fruição das férias legais do servidor ANTÔNIO TEXEIRA DE BRITO FILHO, matrícula nº 687995-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 14 de março a 12 de abril de 2011, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 4 a 15 de julho de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 028, de 13 de abril de 2011.**

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI MULLER  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 028, de 13 de abril de 2011.**

| 00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS                                               |                                     |                                   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|--|
| Insc. Estadual                                                                     | Razão social                        | Município                         |  |
| 29.389.694-1                                                                       | PETROMAX COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. | 1721000 PALMAS                    |  |
| Fundamentação legal                                                                |                                     |                                   |  |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                     |                                   |  |
| Insc. Estadual                                                                     | Razão social                        | Município                         |  |
| 29.406.211-4                                                                       | FILIPPE DE JESUS CRISTOVÃO - ME     | 1721000 PALMAS                    |  |
| Fundamentação legal                                                                |                                     |                                   |  |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                     |                                   |  |
| Insc. Estadual                                                                     | Razão social                        | Município                         |  |
| 29.409.455-5                                                                       | HELENA DA SILVA BARBOSA & CIA LTDA  | 1719004 SANTA TEREZA DO TOCANTINS |  |
| Fundamentação legal                                                                |                                     |                                   |  |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                     |                                   |  |
| 00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA                                            |                                     |                                   |  |
| Insc. Estadual                                                                     | Razão social                        | Município                         |  |
| 29.002.181-2                                                                       | ELIPEL COM E IND ROUPAS E REPL LTDA | 1702109 ARAGUAINA                 |  |
| Fundamentação legal                                                                |                                     |                                   |  |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                     |                                   |  |
| Insc. Estadual                                                                     | Razão social                        | Município                         |  |
| 29.050.079-6                                                                       | JOSE DO CARMO SOUSA - ME            | 1702109 ARAGUAINA                 |  |
| Fundamentação legal                                                                |                                     |                                   |  |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "J", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                     |                                   |  |
| Insc. Estadual                                                                     | Razão social                        | Município                         |  |
| 29.050.121-0                                                                       | BEATRIZ FERREIRA ALENCAR            | 1715705 PALMEIRANTE               |  |
| Fundamentação legal                                                                |                                     |                                   |  |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                     |                                   |  |

|                                                                                                           |                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Insc. Estadual<br>29.066.589-2                                                                            | Razão social<br>J. F. DE MOURA                    | Município<br>1702109 ARAGUAINA            |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                   |                                           |
| Insc. Estadual<br>29.089.638-0                                                                            | Razão social<br>PAULO SÉRGIO PEREIRA CARDOSO      | Município<br>1702109 ARAGUAINA            |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                   |                                           |
| Insc. Estadual<br>29.365.917-6                                                                            | Razão social<br>AROAGROPECUÁRIALTA                | Município<br>1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                   |                                           |
| Insc. Estadual<br>29.383.383-4                                                                            | Razão social<br>LOOK COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  | Município<br>1702109 ARAGUAINA            |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                   |                                           |
| Insc. Estadual<br>29.401.772-0                                                                            | Razão social<br>R M MARCIANO                      | Município<br>1702109 ARAGUAINA            |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                   |                                           |
| Insc. Estadual<br>29.406.252-1                                                                            | Razão social<br>J LUCIANO PEREIRA NETO            | Município<br>1702109 ARAGUAINA            |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                   |                                           |
| Insc. Estadual<br>29.408.675-7                                                                            | Razão social<br>V S RIBEIRO E CIA LTDA            | Município<br>1702109 ARAGUAINA            |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                   |                                           |
| 00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI                                                                      |                                                   |                                           |
| Insc. Estadual<br>29.067.838-2                                                                            | Razão social<br>GRAFICA E PAPELARIA DINÂMICA LTDA | Município<br>1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA  |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                   |                                           |
| Insc. Estadual<br>29.088.370-9                                                                            | Razão social<br>EURIDES CORREA DE OLIVEIRA SUZUKI | Município<br>1709500 GURUPI               |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                   |                                           |
| Insc. Estadual<br>29.396.118-2                                                                            | Razão social<br>CARVOARIASÃO JOÃO LTDA            | Município<br>1703867 CARIRI DO TOCANTINS  |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 |                                                   |                                           |

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 029, de 13 de abril de 2011.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI MULLER  
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 029, de 13 de abril de 2011.

|                                                                                                                                                    |                                                                         |                      |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| 00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS                                                                                                               |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.401.431-4                                                                                                                     | Razão social<br>ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS                             | Município<br>1721000 | PALMAS                   |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011  |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.413.131-0                                                                                                                     | Razão social<br>CAFÉ BEM CASADO LTDA                                    | Município<br>1721000 | PALMAS                   |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 22/03/2011  |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.419.832-6                                                                                                                     | Razão social<br>JOSE C.SILVA GONZAGA                                    | Município<br>1721000 | PALMAS                   |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "K", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011  |                                                                         |                      |                          |
| 00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL                                                                                                       |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.070.308-5                                                                                                                     | Razão social<br>C MELO - ME                                             | Município<br>1718204 | PORTONACIONAL            |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011  |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.382.265-4                                                                                                                     | Razão social<br>IZASEL VESPUCIO JULIATI                                 | Município<br>1717008 | PINDORAMA DO TOCANTINS   |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "A", DO RICMS - DEC. 2912/06.<br>Data do Evento Cadastral: 25/03/2011 |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.383.029-0                                                                                                                     | Razão social<br>L D LIMA                                                | Município<br>1718204 | PORTONACIONAL            |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011  |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.395.824-6                                                                                                                     | Razão social<br>ANANIAS ROCHA DE SOUSA                                  | Município<br>1718204 | PORTONACIONAL            |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011  |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.408.765-6                                                                                                                     | Razão social<br>ARNALDO FREITAS DE AQUINO                               | Município<br>1718204 | PORTONACIONAL            |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011  |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.410.947-1                                                                                                                     | Razão social<br>RANOEL DE S. BRITO                                      | Município<br>1718204 | PORTONACIONAL            |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011  |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.415.280-6                                                                                                                     | Razão social<br>TOTAL UTILIDADES DOMESTICAS E PAPELARIA LTDA            | Município<br>1717008 | PINDORAMA DO TOCANTINS   |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 08/04/2011  |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.416.365-4                                                                                                                     | Razão social<br>MENDONÇA & SEIXAS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA | Município<br>1717909 | PONTEALTADO TOCANTINS    |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 21/03/2011  |                                                                         |                      |                          |
| 00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO                                                                                                         |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.060.860-0                                                                                                                     | Razão social<br>JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO                          | Município<br>1718881 | SANTA MARIA DO TOCANTINS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011  |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.060.963-1                                                                                                                     | Razão social<br>KEYLLON REGIO CHAVES BRITO                              | Município<br>1718881 | SANTA MARIA DO TOCANTINS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011  |                                                                         |                      |                          |
| Insc. Estadual<br>29.361.013-4                                                                                                                     | Razão social<br>MANOEL ALVES DE SOUZA                                   | Município<br>1710904 | ITAPIRATINS              |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 25/03/2011  |                                                                         |                      |                          |

|                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                      |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Insc. Estadual<br>29.384.488-7<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011 | Razão social<br>RS PAPELARIA LTDA                                    | Município<br>1718881 | SANTA MARIA DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual<br>29.386.053-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011 | Razão social<br>ADEMIR FERRONATTO                                    | Município<br>1718881 | SANTA MARIA DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual<br>29.395.958-7<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011 | Razão social<br>MARCIO BEZERRA GOMES                                 | Município<br>1718881 | SANTA MARIA DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual<br>29.400.351-7<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 07/04/2011 | Razão social<br>SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA             | Município<br>1721257 | TUPIRAMA                 |
| Insc. Estadual<br>29.402.197-3<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 30/03/2011 | Razão social<br>LFC CONSTRUÇÕES E COMERCIO AMINALIB LTDA             | Município<br>1716505 | PEDRO AFONSO             |
| Insc. Estadual<br>29.403.665-2<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 30/03/2011 | Razão social<br>POUSADA IRMÃOS NERES LTDA                            | Município<br>1716505 | PEDRO AFONSO             |
| Insc. Estadual<br>29.405.296-8<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 25/03/2011 | Razão social<br>HELIO HIROSHI NAKAMURA                               | Município<br>1710904 | ITAPIRATINS              |
| Insc. Estadual<br>29.405.466-9<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 07/04/2011 | Razão social<br>GOMES E MARTINS LTDA                                 | Município<br>1716505 | PEDRO AFONSO             |
| Insc. Estadual<br>29.405.777-3<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 08/04/2011 | Razão social<br>ORCENI FERREIRA DA SILVA                             | Município<br>1716703 | COLMEIA                  |
| Insc. Estadual<br>29.408.300-6<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 30/03/2011 | Razão social<br>LPA MATERIAL DE LIMPEZA                              | Município<br>1716505 | PEDRO AFONSO             |
| Insc. Estadual<br>29.415.950-9<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 30/03/2011 | Razão social<br>DUETTO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMIDAS LTDA  | Município<br>1716505 | PEDRO AFONSO             |
| Insc. Estadual<br>29.417.700-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 30/03/2011 | Razão social<br>JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO                       | Município<br>1716505 | PEDRO AFONSO             |
| Insc. Estadual<br>29.423.866-2<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 24/03/2011 | Razão social<br>R D DOS SANTOS SILVA ME                              | Município<br>1716703 | COLMEIA                  |
| Insc. Estadual<br>29.426.969-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 08/04/2011 | Razão social<br>COMANDANTE ELETROMOTOS REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA | Município<br>1716703 | COLMEIA                  |

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

|                                                                                                                                                                                     |                                           |                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|--------------|
| Insc. Estadual<br>29.050.556-9<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 08/04/2011 | Razão social<br>JORGE CAETANO BARBOSA     | Município<br>1706506 | DARCINOPOLIS |
| Insc. Estadual<br>29.064.822-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 08/04/2011 | Razão social<br>MANOEL SOARES DA SILVEIRA | Município<br>1706506 | DARCINOPOLIS |

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

|                                                                                                                                                                                     |                                                                |                      |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|
| Insc. Estadual<br>29.068.787-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011 | Razão social<br>PAVAM IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA | Município<br>1702109 | ARAGUAINA |
| Insc. Estadual<br>29.341.586-2<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011 | Razão social<br>LIZ RODRIGUES VALADARES                        | Município<br>1702109 | ARAGUAINA |
| Insc. Estadual<br>29.394.119-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011 | Razão social<br>MARIA AUXILIADORA PENHA JABUR - ME             | Município<br>1702109 | ARAGUAINA |
| Insc. Estadual<br>29.396.158-1<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011 | Razão social<br>LEILA APARECIDA VINHAL & CIA LTDA              | Município<br>1702109 | ARAGUAINA |
| Insc. Estadual<br>29.405.001-9<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011 | Razão social<br>NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA            | Município<br>1702109 | ARAGUAINA |
| Insc. Estadual<br>29.406.097-9<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011 | Razão social<br>QUEIROZ & CORDEIRO LTDA                        | Município<br>1702109 | ARAGUAINA |
| Insc. Estadual<br>29.407.465-1<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011 | Razão social<br>CLEBER LUIZ NAVES DA SILVA                     | Município<br>1702109 | ARAGUAINA |
| Insc. Estadual<br>29.408.507-6<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011 | Razão social<br>CONFECÇÕES FERREIRA LTDA                       | Município<br>1702109 | ARAGUAINA |
| Insc. Estadual<br>29.408.573-4<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011 | Razão social<br>CLEUZA AUGUSTA DE OLIVEIRA                     | Município<br>1702109 | ARAGUAINA |

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

|                                                                                                                                                                                     |                                                                        |                      |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Insc. Estadual<br>29.016.355-2<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011 | Razão social<br>SUPERMERCADO DALLAS DE GURUPI LTDA                     | Município<br>1709500 | GURUPI              |
| Insc. Estadual<br>29.058.296-2<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 06/04/2011 | Razão social<br>M J DE CARVALHO                                        | Município<br>1708205 | FORMOSO DO ARAGUAIA |
| Insc. Estadual<br>29.384.043-1<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 31/03/2011 | Razão social<br>ALEXANDRE DE VASCONCELLOS                              | Município<br>1707306 | DUERE               |
| Insc. Estadual<br>29.384.769-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 06/04/2011 | Razão social<br>CONSTRUTINS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | Município<br>1708205 | FORMOSO DO ARAGUAIA |
| Insc. Estadual<br>29.384.915-3<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 06/04/2011 | Razão social<br>AMANDA GUEDES FERREIRA                                 | Município<br>1708205 | FORMOSO DO ARAGUAIA |

|                                                                                                                                                                                     |                                          |                      |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Insc. Estadual<br>29.391.190-8<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 07/04/2011 | Razão social<br>EDNILSON CORREIA FONTANA | Município<br>1720499 | SAO VALERIO DA NATIVIDADE |
| Insc. Estadual<br>29.396.128-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 07/04/2011 | Razão social<br>LUIZ EDEBERTO FREIER     | Município<br>1720499 | SAO VALERIO DA NATIVIDADE |

|                                                                                                                                                   |                                         |                      |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|---------------------|
| Insc. Estadual<br>29.400.387-8                                                                                                                    | Razão social<br>RODRIGUES E COELHO LTDA | Município<br>1708205 | FORMOSO DO ARAGUAIA |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 06/04/2011 |                                         |                      |                     |
| Insc. Estadual<br>29.407.765-0                                                                                                                    | Razão social<br>E S AGUIAR              | Município<br>1708205 | FORMOSO DO ARAGUAIA |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 06/04/2011 |                                         |                      |                     |
| Insc. Estadual<br>29.415.333-0                                                                                                                    | Razão social<br>ANISIO GOMES            | Município<br>1707306 | DUERE               |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 31/03/2011 |                                         |                      |                     |
| Insc. Estadual<br>29.421.092-0                                                                                                                    | Razão social<br>FERNANDO SHIGUERU OGAWA | Município<br>1707306 | DUERE               |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "U", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 31/03/2011 |                                         |                      |                     |

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

|                                                                                                                                                   |                                           |                      |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Insc. Estadual<br>29.067.541-3                                                                                                                    | Razão social<br>G J M DE BRITO & CIA LTDA | Município<br>1713205 | MIRACEMA DO TOCANTINS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011 |                                           |                      |                       |
| Insc. Estadual<br>29.419.964-0                                                                                                                    | Razão social<br>MARCELO DE SOUZA BRITO    | Município<br>1713205 | MIRACEMA DO TOCANTINS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 07/04/2011 |                                           |                      |                       |

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

|                                                                                                                                                   |                                                                           |                      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Insc. Estadual<br>29.063.751-1                                                                                                                    | Razão social<br>PERFIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA                            | Município<br>1707009 | DIANOPOLIS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011 |                                                                           |                      |            |
| Insc. Estadual<br>29.063.792-9                                                                                                                    | Razão social<br>SUPERMERCADO NOVA OPÇÃO LTDA EPP                          | Município<br>1707009 | DIANOPOLIS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011 |                                                                           |                      |            |
| Insc. Estadual<br>29.399.273-8                                                                                                                    | Razão social<br>EXPEDITO MACHADO & CIA LTDA                               | Município<br>1707009 | DIANOPOLIS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011 |                                                                           |                      |            |
| Insc. Estadual<br>29.407.099-0                                                                                                                    | Razão social<br>SALVALAGGIO E CHAGAS LTDA                                 | Município<br>1707009 | DIANOPOLIS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011 |                                                                           |                      |            |
| Insc. Estadual<br>29.407.387-6                                                                                                                    | Razão social<br>LUSIÊNE RIBEIRO COSTA                                     | Município<br>1707009 | DIANOPOLIS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011 |                                                                           |                      |            |
| Insc. Estadual<br>29.412.897-2                                                                                                                    | Razão social<br>AGRICOTON COMERCIO DE ALGODÃO LTDA                        | Município<br>1707009 | DIANOPOLIS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011 |                                                                           |                      |            |
| Insc. Estadual<br>29.417.018-9                                                                                                                    | Razão social<br>ZELINA COSTA DA SILVA LIMA GUIMARAES ME                   | Município<br>1707009 | DIANOPOLIS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011 |                                                                           |                      |            |
| Insc. Estadual<br>29.418.935-1                                                                                                                    | Razão social<br>FERREIRA & DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Município<br>1707009 | DIANOPOLIS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011 |                                                                           |                      |            |
| Insc. Estadual<br>29.423.985-5                                                                                                                    | Razão social<br>OMNICOTTON AGRI COMERCIAL LTDA                            | Município<br>1707009 | DIANOPOLIS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011 |                                                                           |                      |            |

|                                                                                                                                                   |                                               |                      |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|----------------|
| 00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS                                                                                                          |                                               |                      |                |
| Insc. Estadual<br>29.414.473-0                                                                                                                    | Razão social<br>S DA CONCEIÇÃO SILVA COMERCIO | Município<br>1702554 | AUGUSTINOPOLIS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 23/03/2011 |                                               |                      |                |
| Insc. Estadual<br>29.415.254-7                                                                                                                    | Razão social<br>BERNARDINO & SOUSALTA - EPP   | Município<br>1702554 | AUGUSTINOPOLIS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "C", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 31/03/2011 |                                               |                      |                |

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

|                                                                                                                                                   |                                                      |                      |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Insc. Estadual<br>29.062.043-0                                                                                                                    | Razão social<br>SUPERMERCADO DEUS E GRANDE LTDA - ME | Município<br>1705508 | COLINAS DO TOCANTINS      |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 01/04/2011 |                                                      |                      |                           |
| Insc. Estadual<br>29.078.105-1                                                                                                                    | Razão social<br>JAIRO VIEIRA TOSTES E OUTRO          | Município<br>1703602 | BRASILANDIA DO TOCANTINS  |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 12/04/2011 |                                                      |                      |                           |
| Insc. Estadual<br>29.080.296-2                                                                                                                    | Razão social<br>ALÍPIO FERREIRA DOS SANTOS           | Município<br>1703602 | BRASILANDIA DO TOCANTINS  |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 23/03/2011 |                                                      |                      |                           |
| Insc. Estadual<br>29.085.923-9                                                                                                                    | Razão social<br>WALCKER JOSE LEAO                    | Município<br>1703602 | BRASILANDIA DO TOCANTINS  |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 12/04/2011 |                                                      |                      |                           |
| Insc. Estadual<br>29.372.893-3                                                                                                                    | Razão social<br>SILVA E PERES LTDA.                  | Município<br>1705508 | COLINAS DO TOCANTINS      |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 04/04/2011 |                                                      |                      |                           |
| Insc. Estadual<br>29.402.785-8                                                                                                                    | Razão social<br>F C DA SILVA AMORIM - INFORMÁTICA    | Município<br>1705508 | COLINAS DO TOCANTINS      |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 21/03/2011 |                                                      |                      |                           |
| Insc. Estadual<br>29.405.380-8                                                                                                                    | Razão social<br>RIO CORTADO AGRO PECUARIAS S/A       | Município<br>1703057 | BANDEIRANTES DO TOCANTINS |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 29/03/2011 |                                                      |                      |                           |

00960 DELEGACIA DA RECEITA DE XAMBIOA

|                                                                                                                                                   |                                                                             |                      |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|
| Insc. Estadual<br>29.065.457-2                                                                                                                    | Razão social<br>VALMIR ARAUJO DE OLIVEIRA                                   | Município<br>1702158 | ARAGUANA |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 24/03/2011 |                                                                             |                      |          |
| Insc. Estadual<br>29.402.847-1                                                                                                                    | Razão social<br>M. MADALENA ALVES OLIVEIRA GOMES                            | Município<br>1702158 | ARAGUANA |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 24/03/2011 |                                                                             |                      |          |
| Insc. Estadual<br>29.412.814-0                                                                                                                    | Razão social<br>ISRAEL FERREIRA MENDONÇA                                    | Município<br>1722107 | XAMBIOA  |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 24/03/2011 |                                                                             |                      |          |
| Insc. Estadual<br>29.413.985-0                                                                                                                    | Razão social<br>MIZAEL BUENO DE LIMA                                        | Município<br>1702158 | ARAGUANA |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 24/03/2011 |                                                                             |                      |          |
| Insc. Estadual<br>29.418.389-2                                                                                                                    | Razão social<br>MIRINDIBA CONSTRUTORA LTDA                                  | Município<br>1722107 | XAMBIOA  |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 24/03/2011 |                                                                             |                      |          |
| Insc. Estadual<br>29.420.086-0                                                                                                                    | Razão social<br>QUASE TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-EPP | Município<br>1722107 | XAMBIOA  |
| Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 24/03/2011 |                                                                             |                      |          |

|                                                                                                                                                                                    |                                                                     |                      |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Insc. Estadual<br>29.420.533-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 24/03/2011 | Razão social<br>DAMIAO RODRIGUES DA SILVA                           | Município<br>1722107 | XAMBIOA                   |
| 00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA                                                                                                                                             |                                                                     |                      |                           |
| Insc. Estadual<br>29.421.399-6<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 22/03/2011 | Razão social<br>DONIZETI CANHETE DA SILVA                           | Município<br>1700707 | ALVORADA                  |
| 00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO                                                                                                                                              |                                                                     |                      |                           |
| Insc. Estadual<br>29.029.299-9<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011 | Razão social<br>O ALVES MARTINS                                     | Município<br>1703909 | CASEARA                   |
| Insc. Estadual<br>29.031.047-4<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 04/04/2011 | Razão social<br>ARAUJO & SILVA LTDA                                 | Município<br>1703909 | CASEARA                   |
| Insc. Estadual<br>29.043.108-5<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 21/03/2011 | Razão social<br>J E TENÓRIO ALVES & CIA LTDA                        | Município<br>1712504 | MARIANOPOLIS DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual<br>29.059.585-1<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011 | Razão social<br>DAVID DA COSTA NOGUEIRA                             | Município<br>1703909 | CASEARA                   |
| Insc. Estadual<br>29.088.637-6<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 21/03/2011 | Razão social<br>CICERO GOMES DA GLORIA                              | Município<br>1712504 | MARIANOPOLIS DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual<br>29.383.535-7<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 28/03/2011 | Razão social<br>REAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO ELETRONICO LTDA        | Município<br>1707108 | DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  |
| Insc. Estadual<br>29.393.389-8<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 04/04/2011 | Razão social<br>JAILTON PEREIRA DE SOUSA - ME                       | Município<br>1703909 | CASEARA                   |
| Insc. Estadual<br>29.395.651-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "E", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 21/03/2011 | Razão social<br>ELECTRO CICLO COM. VARJ. BICICLETA E TRICICLOS LTDA | Município<br>1712504 | MARIANOPOLIS DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual<br>29.398.672-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011 | Razão social<br>W. RIBEIRO DOS SANTOS - ME                          | Município<br>1703909 | CASEARA                   |
| Insc. Estadual<br>29.401.784-4<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 04/04/2011 | Razão social<br>DONITILIA RODRIGUES PARRIAO & CIA LTDA              | Município<br>1703909 | CASEARA                   |
| Insc. Estadual<br>29.408.603-0<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "G", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011 | Razão social<br>CLEITON OLIVEIRA SOUSA                              | Município<br>1703909 | CASEARA                   |
| Insc. Estadual<br>29.410.146-2<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 21/03/2011 | Razão social<br>ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA - ME                      | Município<br>1712504 | MARIANOPOLIS DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual<br>29.415.724-7<br>Fundamentação legal<br>ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/CART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06<br>Data do Evento Cadastral: 05/04/2011 | Razão social<br>G S DE ANDRADE FILHO - ME                           | Município<br>1707108 | DIVINOPOLIS DO TOCANTINS  |

ATO DECLARATÓRIO N.º 060, de 13 de abril de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando requerimento de pedido de não incidência do CONSELHO CENTRAL IMACULADA CONCEIÇÃO DE PALMAS/TO, CNPJ n.º 02.806.795/0001-55, referente a processo nº 2011/6040/500174, na conformidade do inciso I do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e do PARECER/SEFAZ /DFIS N.º 068/2011.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do imóvel, situado na Quadra 93, lote 09 na Rua Goyazes, Loteamento Morada do Sol, Distrito de Taquaralto no município de Palmas/TO.

2. Este Ato entra em vigor nesta data.

VANDERLEI MULLER  
Superintendente de Gestão Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2011

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 31, Rua 11 c/Rua 17, Lotes 01 a 07 e 14 a 22, Shopping da Cidadania, Taquaralto, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                          | INSCRIÇÃO    | AUTO DE     | VALOR      | PERÍODO DE          |
|----|------------------------------------------|--------------|-------------|------------|---------------------|
|    |                                          | ESTADUAL     | INFRAÇÃO    | ORIGINÁRIO | REFERÊNCIA          |
| 01 | Construtora Globo Ltda                   | 29.387.471-4 | 2011/000301 | 1.000,00   | 2010                |
| 02 | D Alves – Cosméticos                     | 29.389.539-2 | 2011/000182 | 2.061,85   | 2007                |
| 03 | Pedreira Anhanguera S/A Emp de Mineração | 29.035.456-0 | 2011/000059 | 14.400,00  | 2009 e 2010         |
| 04 | Pedreira Anhanguera S/A Emp de Mineração | 29.035.456-0 | 2011/000060 | 500,00     | 01/2011             |
| 05 | Pedreira Anhanguera S/A Emp de Mineração | 29.035.456-0 | 2011/000062 | 19.803,90  | 2009 e 01 a 11/2010 |

Palmas - TO, 06 de abril de 2011.

Alfredo Marques de Araújo  
Chefe de Agência

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: IGOR PUGLIESE AVELINO

PORTARIA/SEHAB/Nº 049/2011, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo indicados:

Claudiana Vitorino Sampaio, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 877284-3, para responder pelo Setor de Recursos Humanos desta Pasta, a partir de 1º de fevereiro de 2011;

Sandro Dias de Sousa, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 849669-2, para responder pelo Setor de Almoxarifado desta Pasta, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
DO COMÉRCIO E DO TURISMO**

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 039/2011, de 7 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001,

Considerando a solicitação de prestação de contas através dos Ofícios nº 014-DAF, de 11 de março de 2011, sem atendimento por parte do responsável pela aplicação dos recursos repassados através de convênio realizado;

Considerando o dever da Administração em exigir boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis; e

Considerando que, diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/2001, do seguinte Conveniente: Associação Comercial e Industrial de Paraíso do Tocantins - ACIP, Convênio nº 015/2010FDE, referente ao processo nº 2010 3660 000042, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo objeto é o repasse financeiro para apoiar a realização da Feira de Negócios do Vale do Araguaia – FENEVA 2010, tendo em vista o término da vigência, e o Conveniente não ter apresentado a prestação de contas do mencionado convênio.

Art. 2º. Designar a servidora Cláudia Régio Amazonas, matrícula nº 828784-8, Contadora, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, para, realizar os procedimentos de Tomada de Contas, nos termos da IN TCE nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN-CGE nº 01/2005, referente ao convênio acima citado, na sede da ACIP em Paraíso do Tocantins, a partir do dia 14/04/2011, devendo à servidora apresentar relatório das atividades no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 040, de 11 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora, CLAUDIA REGIO AMAZONAS, matrícula nº. 828784-8, Contadora, no período de 25/04/2011 a 09/05/2011, interrompida pela Portaria Nº. 385, de 05 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, do referido benefício.

**SECRETARIA DA  
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

**PORTARIA /SEINF Nº 0151/2011, de 12 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista exigências do Tribunal de Contas quanto a fiscalização de obras, resolve;

I - Designar o Engenheiro Civil LINEU KLOSTER, Matrícula 828728-7, Crea 26286/D-PR, lotado nesta Secretaria, como Fiscal das Obras de Demolição da estrutura metálica e Recuperação do muro do Centro Polivalente, no município de Rio Sono, no Estado do Tocantins, objeto do Contrato de nº 0294/2010, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 12/04/2011, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

**PORTARIA SEPLAN Nº 020/2011, de 08 de abril de 2011.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 10 (dez) dias das férias da servidora REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, Economista, matrícula funcional nº 833101-4, referentes ao período aquisitivo de 15/05/2008 a 14/05/2009, suspensas pela Portaria/SEPLAN nº 037/2009, de 19/05/2009, para que sejam fruídas no período de 11/04/2011 a 20/04/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**

AQ. DE SERVIÇOS  
(LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS E  
INSTALAÇÕES DAAGROTINS 2011)

SECRETARIA DAAGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.044/3300/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 28.04.2011 às 09:00 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 13 de abril de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

**EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO: 2009/3055/001566

CONTRATO: 270/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA

OBJETO: Aquisição de material permanente

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 ( três mil setecentos e oitenta reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Fonte: 245

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 103/2010

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010

SIGNATÁRIOS: DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO - P/ Contratante

GILVANA MIRANDA SAMPAIO - P/ Contratada

PROCESSO: 2009/3055/001566

CONTRATO: 272/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de material permanente

VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Fonte: 245

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 103/2010

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010

SIGNATÁRIOS: DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO - P/ Contratante

OMAR BALBINO QUEIROZ - P/ Contratada

**SECRETARIA DA SEGURANÇA,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

**PORTARIA Nº. 1084, de 07 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando a importância em propiciar maior celeridade à confecção, à rubrica e à publicidade dos documentos expedidos pelo gabinete deste Secretário da Segurança, justiça e Cidadania.

Resolve:

Art. 1º Atribuir competência ao Secretário Executivo Giacomio Francisco Santoro e ao Superintendente de Polícia Civil João Fonseca Coelho para assinarem os documentos oficiais de competência deste gabinete, independente da presença do titular da pasta.

**PORTARIA Nº 1091, de 08 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Revogar a Portaria SSJC nº. 24, de 25/01/2011, que delegou competência ao Subsecretário de Polícia Civil, no que se refere a:

a) ordenar despesa nos processos referentes aos convênios firmados com os órgãos da administração pública federal;

b) aprovar ou, conforme o caso, negar aprovação em processos de suprimimento de fundos;

c) praticar atos relativos à folha de pagamento, frequência de pessoal e declaração de exercício de servidores.

**PORTARIA Nº. 1094, de 08 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Revogar a Portaria SSJC/TO nº. 940, de 23/03/2001, que designou JOÃO BATISTA VELOSO DO CARMO, matrícula 663000-6, Delegado de Polícia de Classe Especial - E, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia de Xambioá.

**PORTARIA Nº. 1095, de 08 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar HÉLIO GOMES CARNEIRO, matrícula 885532-3, Agente de Polícia de 1ª Classe - A, na Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC-Gurupi, a partir de 08/04/2011.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1097, de 08 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO, matrícula 668842-0, Agente de Polícia de 3ª Classe - F, na Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias e Prestadoras de Serviço Público, a partir de 08/04/2011.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1098, de 08 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ARMANDO ARAUJO CARVALHO, matrícula 860648-0, Agente de Polícia de 1ª Classe - B, da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC para a Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFVA, a partir de 08/04/2011.

**PORTARIA Nº. 1099, de 08 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, PATRICK GONTIJO OLIVEIRA, matrícula 853656-2, Escrivão de Polícia de 2ª Classe - D, da Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFVA para a Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC, a partir de 08/04/2011.

**PORTARIA Nº. 1100, de 08 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Lotar NILTON SILVA DE ABREU, matrícula 276138-6, Escrivão de Polícia de Classe Especial - F, na Delegacia de Polícia Civil de Itaguatins, a partir de 08/04/2011.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1104, de 11 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO, matrícula 853729-1, Agente de Polícia de 2ª Classe - E, da Superintendência de Estratégia e Prevenção a Criminalidade para a Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC - Palmas, a partir de 11/04/2011.

**PORTARIA Nº. 1119, de 11 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ELIZETE DIAS DOS SANTOS, matrícula 853630-9, Escrivã de Polícia de 2ª Classe - E, da Delegacia Fazendária – Núcleo Regional Norte de Araguaína para a Delegacia de Polícia Civil de Goiatins, a partir de 11/04/2011.

**PORTARIA Nº. 1120, de 11 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, RENATO FERREIRA BATISTA, matrícula 867190-7, Agente Penitenciário de 1ª Classe - B, da Cadeia Pública de Arapoema para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC de Araguaína, a partir de 11/04/2011.

**PORTARIA Nº. 1129, de 12 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

I – Remover, a pedido, ILMAR JORGE COELHO SILVA, matrícula 854909-5, Auxiliar de Enfermagem, da Superintendência de Polícia Técnica e Científica para a Diretoria de Assistência à Mulher, a partir de 11/04/2011.

**PORTARIA Nº. 1130, de 12 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e artigo 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

I - Lotar MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 805327-8, na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas, a partir de 30/03/2011.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº.: 2011/3100/000101

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO Nº.: 024/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

CONTRATADO: Dejocy Soares Guimarães

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do Imóvel onde está instalada a Delegacia de Polícia de Santa Terezinha/TO.

VALOR MENSAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 05/03/2011 à 04/03/2012

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2011

SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho – Secretário

Dejocy Soares Guimarães/ Locador

PROCESSO Nº: 2011 / 3100 / 000108

CONTRATO Nº: 070 / 2008

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania

CONTRATADO: SEMUSA – Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins/TO

OBJETO: 3º Termo aditivo ao contrato 070/2008, para prorrogação do prazo de vigência, referente a prestação de serviços de água e esgoto para às dependências das Unidades da SSJC, em Araguatins / TO

VIGÊNCIA: 17/03/2011 à 16/03/2012

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2011

SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho – Secretário

Jocival Araújo Ramos / Representante.

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA****PORTARIA Nº 006, de 11 de abril de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 278 - NM, de 25 de janeiro de 2011 e portaria nº 972, de 16 de março de 2011,

I – Remover, a pedido VONICLECE CORREA DA SILVA COELHO, matrícula nº 837792-8, Auxiliar de Autópsia, da Superintendência de Polícia Técnica e Científica, para a Diretoria do Instituto Médico Legal, com data retroativa a 01 de abril de 2011.

**PORTARIA Nº 007, de 11 de abril de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 278 - NM, de 25 de janeiro de 2011 e portaria nº 972, de 16 de março de 2011, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço VALDIMÁRIA RODRIGUES AIRES, papiloscopista, matrícula nº 437093-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil, para a Diretoria do Instituto de Identificação, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 008, de 11 de abril de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 278 - NM, de 25 de janeiro de 2011 e portaria nº 972, de 16 de março de 2011, resolve:

I – Remover, a pedido ALDECY CARVALHO DOS SANTOS, papiloscopista, matrícula nº 245402-5, do Núcleo Setorial de Controle Interno, para a Diretoria do Instituto de Identificação, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 009, de 11 de abril de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 278 - NM, de 25 de janeiro de 2011 e portaria nº 972, de 16 de março de 2011, resolve:

I – Remover, a pedido EZEQUIAS DE SALES FREIRE, Perito Criminal matrícula nº 26956-5, da Diretoria do Instituto de Criminalística, para o Posto de Perícias Criminais de Miracema, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 010, de 11 de abril de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, no uso da atribuição que lhe confere o ato nº 278 - NM, de 25 de janeiro de 2011 e portaria nº 972, de 16 de março de 2011, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA, Perito Policial, matrícula nº 27111-0, da Diretoria do Instituto de Criminalística para o Núcleo de Perícias Criminais de Pedro Afonso, a partir desta data.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

**PORTARIA Nº 23**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e de acordo com os termos da portaria nº. 024/99/SETAS, de 10 de agosto de 1999 e,

Considerando o artigo 3º, do Regimento Interno da Comissão Intergestora Bipartite do Tocantins – CIB/TO, resolve:

Art.1º Designar para compor a Comissão Intergestora Bipartite do Tocantins – CIB/TO, conforme estabelece a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, abaixo relacionado:

**DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****MEMBROS:**

Titular: Aurora Moraes dos Santos Silva  
Suplente: Zoranildes Lopes Madeira da Silva

Titular: Carmem Lucia Kothe Vendramini  
Suplente: Euvânildo da Silva Brito Alves

Titular: Silney Cardoso dos Santos Beckman  
Suplente: Albeno Martins Chaves

**DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Sonja Cathia Marinho Costa Brito  
Suplente: Eline Pereira Gomes Cirqueira

Titular: Tônia Maria Fonseca Ferreira  
Suplente: Eva Isabel Sette Cintra

Titular: Divina Herly de Carvalho Santos  
Suplente: Marina Barbosa de Sousa

Titular: Lilian Martins Venturini Paranhos  
Suplente: Geiziane Gomes Oliveira Amaral

Titular: Marinalva Martins Botelho  
Suplente: Alessandra Franco Fonseca

Titular: Carlos Júnior Spegiorin Silveira  
Suplente: Maria das Graças Carneiro de Sousa  
Publique-se.

Palmas, 31 de março 2011.

ATR

Presidente: Cel. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI

Período: JANEIRO a JANEIRO / 2011

| CODIGO         | E S P E C I F I C A C A O                | D E S P E S A A U T O R I Z A D A |            |              | D E S P E S A R E A L I Z A D A |           |            | SALDO<br>ORÇAMENTARIO |
|----------------|------------------------------------------|-----------------------------------|------------|--------------|---------------------------------|-----------|------------|-----------------------|
|                |                                          | O R C A M E N T O                 |            |              |                                 |           |            |                       |
|                |                                          | INICIAL                           | ALTERACOES | TOTAL        | PAGA                            | A PAGAR   | TOTAL      |                       |
| 3.3.1.90.04.00 | CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO          | 15.000,00                         | 0,00       | 15.000,00    | 600,05                          | 813,87    | 1.413,92   | 13.586,08             |
| 3.3.1.90.09.00 | SALARIO-FAMILIA                          | 1.000,00                          | 0,00       | 1.000,00     | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 1.000,00              |
| 3.3.1.90.11.00 | VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL       | 1.058.744,00                      | 0,00       | 1.058.744,00 | 128.794,28                      | 32.632,48 | 161.426,76 | 897.317,24            |
| 3.3.1.90.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS                     | 442.000,00                        | 0,00       | 442.000,00   | 1.677,64                        | 6.192,29  | 7.869,93   | 434.130,07            |
| 3.3.1.91.13.00 | OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS    | 300.000,00                        | 0,00       | 300.000,00   | 0,00                            | 9.296,41  | 9.296,41   | 290.703,59            |
| 3.3.1.00.00.00 | TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 1.816.744,00                      | 0,00       | 1.816.744,00 | 131.071,97                      | 48.935,05 | 180.007,02 | 1.636.736,98          |
| 3.3.3.20.47.00 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS     | 500,00                            | 0,00       | 500,00       | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 500,00                |
| 3.3.3.90.14.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                  | 342.000,00                        | 0,00       | 342.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 342.000,00            |
| 3.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                      | 393.000,00                        | 0,00       | 393.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 393.000,00            |
| 3.3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO       | 113.000,00                        | 0,00       | 113.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 113.000,00            |
| 3.3.3.90.35.00 | SERVICOS DE CONSULTORIA                  | 110.000,00                        | 0,00       | 110.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 110.000,00            |
| 3.3.3.90.36.00 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 165.000,00                        | 0,00       | 165.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 165.000,00            |
| 3.3.3.90.39.00 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 810.000,00                        | 0,00       | 810.000,00   | 0,00                            | 7.950,00  | 7.950,00   | 802.050,00            |
| 3.3.3.90.47.00 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS     | 67.000,00                         | 0,00       | 67.000,00    | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 67.000,00             |
| 3.3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES        | 64.500,00                         | 0,00       | 64.500,00    | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 64.500,00             |
| 3.3.3.90.93.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES              | 10.000,00                         | 0,00       | 10.000,00    | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 10.000,00             |
| 3.3.3.00.00.00 | TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 2.075.000,00                      | 0,00       | 2.075.000,00 | 0,00                            | 7.950,00  | 7.950,00   | 2.067.050,00          |
| 3.3.0.00.00.00 | TOTAL DESPESAS CORRENTES                 | 3.891.744,00                      | 0,00       | 3.891.744,00 | 131.071,97                      | 56.885,05 | 187.957,02 | 3.703.786,98          |
| 3.4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 200.000,00                        | 0,00       | 200.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 200.000,00            |
| 3.4.4.00.00.00 | TOTAL INVESTIMENTOS                      | 200.000,00                        | 0,00       | 200.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 200.000,00            |
| 3.4.0.00.00.00 | TOTAL DESPESAS DE CAPITAL                | 200.000,00                        | 0,00       | 200.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 200.000,00            |
|                | TOTAL GERAL                              | 4.091.744,00                      | 0,00       | 4.091.744,00 | 131.071,97                      | 56.885,05 | 187.957,02 | 3.903.786,98          |

SIAC0049 - 12/04/2011

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI

Período: JANEIRO a FEVEREIRO / 2011

|                |                                          | D E S P E S A A U T O R I Z A D A |            |              | D E S P E S A R E A L I Z A D A |           |            |                    |
|----------------|------------------------------------------|-----------------------------------|------------|--------------|---------------------------------|-----------|------------|--------------------|
|                |                                          | O R C A M E N T O                 |            |              |                                 |           |            |                    |
| CODIGO         | E S P E C I F I C A C A O                | INICIAL                           | ALTERACOES | TOTAL        | PAGA                            | A PAGAR   | TOTAL      | SALDO ORÇAMENTARIO |
| 3.3.1.90.04.00 | CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO          | 15.000,00                         | 0,00       | 15.000,00    | 4.846,80                        | 1.812,85  | 6.659,65   | 8.340,35           |
| 3.3.1.90.09.00 | SALARIO-FAMILIA                          | 1.000,00                          | 0,00       | 1.000,00     | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 1.000,00           |
| 3.3.1.90.11.00 | VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL       | 1.058.744,00                      | 0,00       | 1.058.744,00 | 214.359,33                      | 30.178,08 | 244.537,41 | 814.206,59         |
| 3.3.1.90.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS                     | 442.000,00                        | 0,00       | 442.000,00   | 9.669,91                        | 5.298,88  | 14.968,79  | 427.031,21         |
| 3.3.1.91.13.00 | OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS    | 300.000,00                        | 0,00       | 300.000,00   | 9.296,39                        | 8.870,00  | 18.166,39  | 281.833,61         |
| 3.3.1.00.00.00 | TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 1.816.744,00                      | 0,00       | 1.816.744,00 | 238.172,43                      | 46.159,81 | 284.332,24 | 1.532.411,76       |
| 3.3.3.20.47.00 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS     | 500,00                            | 0,00       | 500,00       | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 500,00             |
| 3.3.3.90.14.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                  | 342.000,00                        | 0,00       | 342.000,00   | 0,00                            | 9.000,00  | 9.000,00   | 333.000,00         |
| 3.3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                      | 393.000,00                        | 0,00       | 393.000,00   | 3.500,00                        | 231,00    | 3.731,00   | 389.269,00         |
| 3.3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO       | 113.000,00                        | 0,00       | 113.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 113.000,00         |
| 3.3.3.90.35.00 | SERVICOS DE CONSULTORIA                  | 110.000,00                        | 0,00       | 110.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 110.000,00         |
| 3.3.3.90.36.00 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 165.000,00                        | 0,00       | 165.000,00   | 10.766,64                       | 0,04      | 10.766,68  | 154.233,32         |
| 3.3.3.90.39.00 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 810.000,00                        | 0,00       | 810.000,00   | 16.814,25                       | 3.908,13  | 20.722,38  | 789.277,62         |
| 3.3.3.90.47.00 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS     | 67.000,00                         | 0,00       | 67.000,00    | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 67.000,00          |
| 3.3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES        | 64.500,00                         | 0,00       | 64.500,00    | 1.009,84                        | 503,89    | 1.513,73   | 62.986,27          |
| 3.3.3.90.93.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES              | 10.000,00                         | 0,00       | 10.000,00    | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 10.000,00          |
| 3.3.3.00.00.00 | TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 2.075.000,00                      | 0,00       | 2.075.000,00 | 32.090,73                       | 13.643,06 | 45.733,79  | 2.029.266,21       |
| 3.3.0.00.00.00 | TOTAL DESPESAS CORRENTES                 | 3.891.744,00                      | 0,00       | 3.891.744,00 | 270.263,16                      | 59.802,87 | 330.066,03 | 3.561.677,97       |
| 3.4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 200.000,00                        | 0,00       | 200.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 200.000,00         |
| 3.4.4.00.00.00 | TOTAL INVESTIMENTOS                      | 200.000,00                        | 0,00       | 200.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 200.000,00         |
| 3.4.0.00.00.00 | TOTAL DESPESAS DE CAPITAL                | 200.000,00                        | 0,00       | 200.000,00   | 0,00                            | 0,00      | 0,00       | 200.000,00         |
|                | TOTAL GERAL                              | 4.091.744,00                      | 0,00       | 4.091.744,00 | 270.263,16                      | 59.802,87 | 330.066,03 | 3.761.677,97       |

SIAC0049 - 12/04/2011

|                                                                         |                                          |                                   |            |              |                                 |            |            |                    |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|------------|--------------|---------------------------------|------------|------------|--------------------|--|----------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ESTADO DO TOCANTINS                                                     |                                          |                                   |            |              |                                 |            |            |                    |  | ANEXO02 - LEI 4320/64                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA                   |                                          |                                   |            |              |                                 |            |            |                    |  | SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI |                                          |                                   |            |              |                                 |            |            |                    |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Período: JANEIRO a MARCO / 2011                                         |                                          |                                   |            |              |                                 |            |            |                    |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CODIGO                                                                  | E S P E C I F I C A C A O                | D E S P E S A A U T O R I Z A D A |            |              | D E S P E S A R E A L I Z A D A |            |            |                    |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                         |                                          | O R C A M E N T O                 |            |              |                                 |            |            |                    |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                         |                                          | INICIAL                           | ALTERACOES | TOTAL        | PAGA                            | A PAGAR    | TOTAL      | SALDO ORCAMENTARIO |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.1.90.04.00                                                          | CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO          | 15.000,00                         | 27.000,00  | 42.000,00    | 33.305,55                       | 7.890,01   | 41.195,56  | 804,44             |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.1.90.09.00                                                          | SALARIO-FAMILIA                          | 1.000,00                          | 500,00     | 1.500,00     | 41,46                           | 0,01       | 41,47      | 1.458,53           |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.1.90.11.00                                                          | VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL       | 1.058.744,00                      | -27.500,00 | 1.031.244,00 | 312.597,85                      | 37.840,68  | 350.438,53 | 680.805,47         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.1.90.13.00                                                          | OBRIGACOES PATRONAIS                     | 442.000,00                        | 0,00       | 442.000,00   | 16.768,77                       | 15.502,82  | 32.271,59  | 409.728,41         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.1.91.13.00                                                          | OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS    | 300.000,00                        | 0,00       | 300.000,00   | 18.166,37                       | 9.569,32   | 27.735,69  | 272.264,31         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.1.00.00.00                                                          | TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 1.816.744,00                      | 0,00       | 1.816.744,00 | 380.880,00                      | 70.802,84  | 451.682,84 | 1.365.061,16       |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.3.20.47.00                                                          | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS     | 500,00                            | 0,00       | 500,00       | 0,00                            | 20,00      | 20,00      | 480,00             |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.3.90.14.00                                                          | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                  | 342.000,00                        | 0,00       | 342.000,00   | 6.057,00                        | 10.443,00  | 16.500,00  | 325.500,00         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.3.90.30.00                                                          | MATERIAL DE CONSUMO                      | 393.000,00                        | 0,00       | 393.000,00   | 3.500,00                        | 1.991,92   | 5.491,92   | 387.508,00         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.3.90.33.00                                                          | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO       | 113.000,00                        | 0,00       | 113.000,00   | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 113.000,00         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.3.90.35.00                                                          | SERVICOS DE CONSULTORIA                  | 110.000,00                        | 0,00       | 110.000,00   | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 110.000,00         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.3.90.36.00                                                          | OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 165.000,00                        | 0,00       | 165.000,00   | 20.400,74                       | 9.634,14   | 30.034,88  | 134.965,12         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.3.90.39.00                                                          | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 810.000,00                        | 0,00       | 810.000,00   | 34.220,20                       | 12.779,09  | 46.999,29  | 763.000,71         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.3.90.47.00                                                          | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS     | 67.000,00                         | 0,00       | 67.000,00    | 0,00                            | 300,00     | 300,00     | 66.700,00          |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.3.90.92.00                                                          | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES        | 64.500,00                         | 0,00       | 64.500,00    | 8.524,83                        | 22.075,94  | 30.600,77  | 33.899,23          |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.3.90.93.00                                                          | INDENIZACOES E RESTITUICOES              | 10.000,00                         | 0,00       | 10.000,00    | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 10.000,00          |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.3.00.00.00                                                          | TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 2.075.000,00                      | 0,00       | 2.075.000,00 | 72.702,77                       | 57.244,09  | 129.946,86 | 1.945.053,14       |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.3.0.00.00.00                                                          | TOTAL DESPESAS CORRENTES                 | 3.891.744,00                      | 0,00       | 3.891.744,00 | 453.582,77                      | 128.046,93 | 581.629,70 | 3.310.114,30       |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.4.4.90.52.00                                                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 200.000,00                        | 0,00       | 200.000,00   | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 200.000,00         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.4.4.00.00.00                                                          | TOTAL INVESTIMENTOS                      | 200.000,00                        | 0,00       | 200.000,00   | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 200.000,00         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3.4.0.00.00.00                                                          | TOTAL DESPESAS DE CAPITAL                | 200.000,00                        | 0,00       | 200.000,00   | 0,00                            | 0,00       | 0,00       | 200.000,00         |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL                                                             |                                          | 4.091.744,00                      | 0,00       | 4.091.744,00 | 453.582,77                      | 128.046,93 | 581.629,70 | 3.510.114,30       |  |                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                                                                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--|------------|-----------|--|------------|--------------|--------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ESTADO DO TOCANTINS                                                 |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | ANEXO - 10                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | PERIODO                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | 1 / 2011                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CODIGO                                                              | ESPECIFICACAO                          | PREVISTA     |              |  | ARRECADADA |           |  | DIFERENCA  |              |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                     |                                        | INICIAL      | ATUALIZADA   |  | NO PERIODO | ACUMULADA |  | NO PERIODO | ACUMULADA    |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1122.99.00                                                          | = OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS   | 905.000,00   | 905.000,00   |  | 5.044,82   | 5.044,82  |  | 5.044,82   | 899.955,18   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL RECEITA TRIBUTARIA                                            |                                        | 905.000,00   | 905.000,00   |  | 5.044,82   | 5.044,82  |  | 5.044,82   | 899.955,18   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1325.00.00                                                          | = REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS   | 5.000,00     | 5.000,00     |  | 51,13      | 51,13     |  | 51,13      | 4.948,87     |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL RECEITA PATRIMONIAL                                           |                                        | 5.000,00     | 5.000,00     |  | 51,13      | 51,13     |  | 51,13      | 4.948,87     |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1761.99.00                                                          | = OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO | 795.000,00   | 795.000,00   |  | 0,00       | 0,00      |  | 0,00       | 795.000,00   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES                                      |                                        | 795.000,00   | 795.000,00   |  | 0,00       | 0,00      |  | 0,00       | 795.000,00   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES                                            |                                        | 1.705.000,00 | 1.705.000,00 |  | 5.095,95   | 5.095,95  |  | 5.095,95   | 1.699.904,05 |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI |                                        | 1.705.000,00 | 1.705.000,00 |  | 5.095,95   | 5.095,95  |  | 5.095,95   | 1.699.904,05 |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

SIAC0047 - 12/04/2011 - 14:13:56

|                                                                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--|------------|-----------|--|------------|--------------|--------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ESTADO DO TOCANTINS                                                 |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | ANEXO - 10                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | PERIODO                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | 2 / 2011                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CODIGO                                                              | ESPECIFICACAO                          | PREVISTA     |              |  | ARRECADADA |           |  | DIFERENCA  |              |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                     |                                        | INICIAL      | ATUALIZADA   |  | NO PERIODO | ACUMULADA |  | NO PERIODO | ACUMULADA    |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1122.99.00                                                          | = OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS   | 905.000,00   | 905.000,00   |  | 64.483,32  | 69.528,14 |  | 64.483,32  | 835.471,86   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL RECEITA TRIBUTARIA                                            |                                        | 905.000,00   | 905.000,00   |  | 64.483,32  | 69.528,14 |  | 64.483,32  | 835.471,86   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1325.00.00                                                          | = REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS   | 5.000,00     | 5.000,00     |  | 51,55      | 102,68    |  | 51,55      | 4.897,32     |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL RECEITA PATRIMONIAL                                           |                                        | 5.000,00     | 5.000,00     |  | 51,55      | 102,68    |  | 51,55      | 4.897,32     |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1761.99.00                                                          | = OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO | 795.000,00   | 795.000,00   |  | 0,00       | 0,00      |  | 0,00       | 795.000,00   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES                                      |                                        | 795.000,00   | 795.000,00   |  | 0,00       | 0,00      |  | 0,00       | 795.000,00   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES                                            |                                        | 1.705.000,00 | 1.705.000,00 |  | 64.534,87  | 69.630,82 |  | 64.534,87  | 1.635.369,18 |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI |                                        | 1.705.000,00 | 1.705.000,00 |  | 64.534,87  | 69.630,82 |  | 64.534,87  | 1.635.369,18 |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

SIAC0047 - 12/04/2011 - 14:14:24

|                                                                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--|------------|-----------|--|------------|--------------|--------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ESTADO DO TOCANTINS                                                 |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | ANEXO - 10                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | PERIODO                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                     |                                        |              |              |  |            |           |  |            |              | 3 / 2011                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CODIGO                                                              | ESPECIFICACAO                          | PREVISTA     |              |  | ARRECADADA |           |  | DIFERENCA  |              |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                     |                                        | INICIAL      | ATUALIZADA   |  | NO PERIODO | ACUMULADA |  | NO PERIODO | ACUMULADA    |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1122.99.00                                                          | = OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS   | 905.000,00   | 905.000,00   |  | 0,00       | 69.528,14 |  | 0,00       | 835.471,86   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL RECEITA TRIBUTARIA                                            |                                        | 905.000,00   | 905.000,00   |  | 0,00       | 69.528,14 |  | 0,00       | 835.471,86   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1325.00.00                                                          | = REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS   | 5.000,00     | 5.000,00     |  | 57,92      | 160,60    |  | 57,92      | 4.839,40     |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL RECEITA PATRIMONIAL                                           |                                        | 5.000,00     | 5.000,00     |  | 57,92      | 160,60    |  | 57,92      | 4.839,40     |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1761.99.00                                                          | = OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO | 795.000,00   | 795.000,00   |  | 0,00       | 0,00      |  | 0,00       | 795.000,00   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES                                      |                                        | 795.000,00   | 795.000,00   |  | 0,00       | 0,00      |  | 0,00       | 795.000,00   |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES                                            |                                        | 1.705.000,00 | 1.705.000,00 |  | 57,92      | 69.688,74 |  | 57,92      | 1.635.311,26 |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI |                                        | 1.705.000,00 | 1.705.000,00 |  | 57,92      | 69.688,74 |  | 57,92      | 1.635.311,26 |                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

SIAC0047 - 12/04/2011 - 14:14:51

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO  
UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI  
PERIODO: JANEIRO de 2011

Anexo 13 - Lei 4.320

| R E C E I T A                        |            |            |            | D E S P E S A                         |            |            |            |
|--------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| T I T U L O S                        | R\$        | R\$        | R\$        | T I T U L O S                         | R\$        | R\$        | R\$        |
| ORCAMENTARIAS                        |            |            | 5.095,95   | ORCAMENTARIAS                         |            |            | 179.608,49 |
| RECEITAS CORRENTES                   |            | 5.095,95   |            | DESPESAS CORRENTES                    |            | 170.312,10 |            |
| RECEITA TRIBUTARIA                   | 5.044,82   |            |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 170.312,10 |            |            |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES             | 0,00       |            |            | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA            | 0,00       |            |            |
| RECEITA PATRIMONIAL                  | 51,13      |            |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 0,00       |            |            |
| RECEITA AGROPECUARIA                 | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| RECEITA DE SERVICO                   | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES             | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES            | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE         | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| RECEITAS DE CAPITAL                  |            | 0,00       |            | DESPESAS DE CAPITAL                   |            | 0,00       |            |
| OPERACOES DE CREDITO                 | 0,00       |            |            | INVESTIMENTOS                         | 0,00       |            |            |
| ALIENACAO DE BENS                    | 0,00       |            |            | INVERSOES FINANCEIRAS                 | 0,00       |            |            |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS           | 0,00       |            |            | AMORTIZACAO DA DIVIDA                 | 0,00       |            |            |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL            | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL           | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL          | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| REC.CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS    |            | 0,00       |            | DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS   |            | 9.296,39   |            |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES             | 0,00       |            |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 9.296,39   |            |            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES            | 0,00       |            |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 0,00       |            |            |
| DEDUCOES RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA  | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS |            |            | 204.626,44 | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS |            |            | 0,00       |
| COTAS RECEBIDAS                      |            | 0,00       |            | COTAS CONCEDIDAS                      |            | 0,00       |            |
| REPASSE RECEBIDO                     |            | 204.626,44 |            | REPASSE CONCEDIDO                     |            | 0,00       |            |
| CONTRIBUICOES PATRONAIS              |            | 0,00       |            | CONTRIBUICOES PATRONAIS               |            | 0,00       |            |
| EXTRA-ORCAMENTARIA                   |            |            | 181.694,35 | EXTRA-ORCAMENTARIA                    |            |            | 206.712,30 |
| INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE        |            | 181.694,35 |            | PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE         |            | 206.712,30 |            |
| CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS      | 51.510,46  |            |            | CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS       | 76.528,41  |            |            |
| CAUCAO                               | 0,00       |            |            | CAUCAO                                | 0,00       |            |            |
| DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS           | 0,00       |            |            | DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS            | 0,00       |            |            |
| DESPESAS A PAGAR                     | 130.183,89 |            |            | DESPESAS A PAGAR                      | 130.183,89 |            |            |
| OUTROS CREDORES                      | 0,00       |            |            | OUTROS CREDORES                       | 0,00       |            |            |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS        | 0,00       |            |            | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS         | 0,00       |            |            |
| RESTOS A PAGAR                       | 0,00       |            |            | RESTOS A PAGAR                        | 0,00       |            |            |
| TAXA DE RISCO                        | 0,00       |            |            | TAXA DE RISCO                         | 0,00       |            |            |
| VALORES NAO RECLAMADOS               | 0,00       |            |            | VALORES NAO RECLAMADOS                | 0,00       |            |            |
| ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO     | 0,00       |            |            | ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO      | 0,00       |            |            |
| DEPOSITOS JUDICIAIS                  | 0,00       |            |            | DEPOSITOS JUDICIAIS                   | 0,00       |            |            |
| SENTENCA JUDICIAL                    | 0,00       |            |            | SENTENCA JUDICIAL                     | 0,00       |            |            |
| RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS        |            | 0,00       |            | INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS      |            | 0,00       |            |
| OUTROS DEVEDORES                     | 0,00       |            |            | OUTROS DEVEDORES                      | 0,00       |            |            |
| REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL | 0,00       |            |            | REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL  | 0,00       |            |            |
| DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS  | 0,00       |            |            | DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS   | 0,00       |            |            |
| VALORES EM TRANSITO                  | 0,00       |            |            | VALORES EM TRANSITO                   | 0,00       |            |            |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO      |            | 0,00       |            | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO       |            | 0,00       |            |
| RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR           | 0,00       |            |            | RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR            | 0,00       |            |            |
| VARIACAO CAMBIAL                     |            | 0,00       |            | VARIACAO CAMBIAL                      |            | 0,00       |            |
| VARIACAO CAMBIAL                     | 0,00       |            |            | VARIACAO CAMBIAL                      | 0,00       |            |            |
| AJUSTES DE CREDITOS                  |            | 0,00       |            | PROVISOES                             |            | 0,00       |            |
| ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA     | 0,00       |            |            | PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS   | 0,00       |            |            |
| REVERSOES                            |            | 0,00       |            | RECURSOS A RECEBER                    |            | 0,00       |            |
| REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS  | 0,00       |            |            | CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER    | 0,00       |            |            |
| SALDO DO PERIODO ANTERIOR            |            |            | 69.885,10  | SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE         |            |            | 74.981,05  |
| DISPONIVEL                           |            | 9.893,42   |            | DISPONIVEL                            |            | 9.944,55   |            |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO               | 9.893,42   |            |            | BANCOS CONTA MOVIMENTO                | 9.944,55   |            |            |
| APLICACOES FINANCEIRAS               | 0,00       |            |            | APLICACOES FINANCEIRAS                | 0,00       |            |            |
| APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA            | 0,00       |            |            | APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA             | 0,00       |            |            |
| APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL        | 0,00       |            |            | APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL         | 0,00       |            |            |
| APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO           | 0,00       |            |            | APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO            | 0,00       |            |            |
| POUPANCA                             | 0,00       |            |            | POUPANCA                              | 0,00       |            |            |
| AGENTES ARRECADADORES                |            | 0,00       |            | AGENTES ARRECADADORES                 |            | 0,00       |            |
| AGENTES ARRECADADORES                | 0,00       |            |            | AGENTES ARRECADADORES                 | 0,00       |            |            |
| RECURSOS A RECEBER                   |            | 0,00       |            | RECURSOS A RECEBER                    |            | 0,00       |            |
| RECURSOS A RECEBER                   | 0,00       |            |            | RECURSOS A RECEBER                    | 0,00       |            |            |
| CONTRIBUICOES A RECEBER              | 0,00       |            |            | CONTRIBUICOES A RECEBER               | 0,00       |            |            |
| RECURSOS PROPRIOS                    |            | 59.991,68  |            | RECURSOS PROPRIOS                     |            | 65.036,50  |            |
| RECURSOS PROPRIOS - CTU              | 59.991,68  |            |            | RECURSOS PROPRIOS - CTU               | 65.036,50  |            |            |
| ALIENACAO DE BENS                    | 0,00       |            |            | ALIENACAO DE BENS                     | 0,00       |            |            |
| ALIENACAO DE BENS - CTU              | 0,00       |            |            | ALIENACAO DE BENS - CTU               | 0,00       |            |            |
| CONSIGNACOES FUNGESP - CTU           | 0,00       |            |            | CONSIGNACOES FUNGESP - CTU            | 0,00       |            |            |
| CREDITOS TRIBUTARIOS                 |            | 0,00       |            | CREDITOS TRIBUTARIOS                  |            | 0,00       |            |
| ICMS A COMPENSAR                     | 0,00       |            |            | ICMS A COMPENSAR                      | 0,00       |            |            |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO             |            | 0,00       |            | REALIZAVEL A LONGO PRAZO              |            | 0,00       |            |
| APLICACOES FINANCEIRAS               | 0,00       |            |            | APLICACOES FINANCEIRAS                | 0,00       |            |            |
| RECURSOS VINCULADOS                  | 0,00       |            |            | RECURSOS VINCULADOS                   | 0,00       |            |            |
| T O T A L                            |            |            | 461.301,84 | T O T A L                             |            |            | 461.301,84 |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO  
UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI  
PERIODO: FEVEREIRO de 2011

Anexo 13 - Lei 4.320

| R E C E I T A                        |            |            |            | D E S P E S A                         |            |            |            |
|--------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| T I T U L O S                        | R\$        | R\$        | R\$        | T I T U L O S                         | R\$        | R\$        | R\$        |
| ORCAMENTARIAS                        |            | 64.534,87  |            | ORCAMENTARIAS                         |            |            | 137.107,00 |
| RECEITAS CORRENTES                   |            | 64.534,87  |            | DESPESAS CORRENTES                    |            | 128.237,02 |            |
| RECEITA TRIBUTARIA                   | 64.483,32  |            |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 95.642,40  |            |            |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES             | 0,00       |            |            | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA            | 0,00       |            |            |
| RECEITA PATRIMONIAL                  | 51,55      |            |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 32.594,62  |            |            |
| RECEITA AGROPECUARIA                 | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| RECEITA DE SERVICO                   | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES             | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES            | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE         | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| RECEITAS DE CAPITAL                  |            | 0,00       |            | DESPESAS DE CAPITAL                   |            | 0,00       |            |
| OPERACOES DE CREDITO                 | 0,00       |            |            | INVESTIMENTOS                         | 0,00       |            |            |
| ALIENACAO DE BENS                    | 0,00       |            |            | INVERSOES FINANCEIRAS                 | 0,00       |            |            |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS           | 0,00       |            |            | AMORTIZACAO DA DIVIDA                 | 0,00       |            |            |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL            | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL           | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL          | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| REC.CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS    |            | 0,00       |            | DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS   |            | 8.869,98   |            |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES             | 0,00       |            |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 8.869,98   |            |            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES            | 0,00       |            |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 0,00       |            |            |
| DEDUCOES RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA  | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS |            |            | 177.503,61 | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS |            |            | 0,00       |
| COTAS RECEBIDAS                      |            | 0,00       |            | COTAS CONCEDIDAS                      |            | 0,00       |            |
| REPASSE RECEBIDO                     |            | 177.503,61 |            | REPASSE CONCEDIDO                     |            | 0,00       |            |
| CONTRIBUICOES PATRONAIS              |            | 0,00       |            | CONTRIBUICOES PATRONAIS               |            | 0,00       |            |
| EXTRA-ORCAMENTARIA                   |            |            | 150.451,43 | EXTRA-ORCAMENTARIA                    |            |            | 152.535,62 |
| INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE        |            | 150.451,43 |            | PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE         |            | 152.535,62 |            |
| CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS      | 48.130,16  |            |            | CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS       | 50.718,24  |            |            |
| CAUCAO                               | 0,00       |            |            | CAUCAO                                | 0,00       |            |            |
| DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS           | 0,00       |            |            | DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS            | 0,00       |            |            |
| DESPESAS A PAGAR                     | 102.321,27 |            |            | DESPESAS A PAGAR                      | 101.817,38 |            |            |
| OUTROS CREDORES                      | 0,00       |            |            | OUTROS CREDORES                       | 0,00       |            |            |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS        | 0,00       |            |            | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS         | 0,00       |            |            |
| RESTOS A PAGAR                       | 0,00       |            |            | RESTOS A PAGAR                        | 0,00       |            |            |
| TAXA DE RISCO                        | 0,00       |            |            | TAXA DE RISCO                         | 0,00       |            |            |
| VALORES NAO RECLAMADOS               | 0,00       |            |            | VALORES NAO RECLAMADOS                | 0,00       |            |            |
| ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO     | 0,00       |            |            | ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO      | 0,00       |            |            |
| DEPOSITOS JUDICIAIS                  | 0,00       |            |            | DEPOSITOS JUDICIAIS                   | 0,00       |            |            |
| SENTENCA JUDICIAL                    | 0,00       |            |            | SENTENCA JUDICIAL                     | 0,00       |            |            |
| RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS        |            | 0,00       |            | INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS      |            | 0,00       |            |
| OUTROS DEVEDORES                     | 0,00       |            |            | OUTROS DEVEDORES                      | 0,00       |            |            |
| REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL | 0,00       |            |            | REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL  | 0,00       |            |            |
| DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS  | 0,00       |            |            | DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS   | 0,00       |            |            |
| VALORES EM TRANSITO                  | 0,00       |            |            | VALORES EM TRANSITO                   | 0,00       |            |            |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO      |            | 0,00       |            | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO       |            | 0,00       |            |
| RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR           | 0,00       |            |            | RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR            | 0,00       |            |            |
| VARIACAO CAMBIAL                     |            | 0,00       |            | VARIACAO CAMBIAL                      |            | 0,00       |            |
| VARIACAO CAMBIAL                     | 0,00       |            |            | VARIACAO CAMBIAL                      | 0,00       |            |            |
| AJUSTES DE CREDITOS                  |            | 0,00       |            | PROVISOES                             |            | 0,00       |            |
| ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA     | 0,00       |            |            | PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS   | 0,00       |            |            |
| REVERSOES                            |            | 0,00       |            | RECURSOS A RECEBER                    |            | 0,00       |            |
| REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS  | 0,00       |            |            | CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER    | 0,00       |            |            |
| SALDO DO PERIODO ANTERIOR            |            |            | 74.981,05  | SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE         |            |            | 177.828,34 |
| DISPONIVEL                           |            | 9.944,55   |            | DISPONIVEL                            |            | 48.308,52  |            |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO               | 9.944,55   |            |            | BANCOS CONTA MOVIMENTO                | 48.308,52  |            |            |
| APLICACOES FINANCEIRAS               | 0,00       |            |            | APLICACOES FINANCEIRAS                | 0,00       |            |            |
| APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA            | 0,00       |            |            | APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA             | 0,00       |            |            |
| APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL        | 0,00       |            |            | APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL         | 0,00       |            |            |
| APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO           | 0,00       |            |            | APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO            | 0,00       |            |            |
| POUPANCA                             | 0,00       |            |            | POUPANCA                              | 0,00       |            |            |
| AGENTES ARRECADADORES                |            | 0,00       |            | AGENTES ARRECADADORES                 |            | 0,00       |            |
| AGENTES ARRECADADORES                | 0,00       |            |            | AGENTES ARRECADADORES                 | 0,00       |            |            |
| RECURSOS A RECEBER                   |            | 0,00       |            | RECURSOS A RECEBER                    |            | 0,00       |            |
| RECURSOS A RECEBER                   | 0,00       |            |            | RECURSOS A RECEBER                    | 0,00       |            |            |
| CONTRIBUICOES A RECEBER              | 0,00       |            |            | CONTRIBUICOES A RECEBER               | 0,00       |            |            |
| RECURSOS PROPRIOS                    |            | 65.036,50  |            | RECURSOS PROPRIOS                     |            | 129.519,82 |            |
| RECURSOS PROPRIOS - CTU              | 65.036,50  |            |            | RECURSOS PROPRIOS - CTU               | 129.519,82 |            |            |
| ALIENACAO DE BENS                    | 0,00       |            |            | ALIENACAO DE BENS                     | 0,00       |            |            |
| ALIENACAO DE BENS - CTU              | 0,00       |            |            | ALIENACAO DE BENS - CTU               | 0,00       |            |            |
| CONSIGNACOES FUNGESP - CTU           | 0,00       |            |            | CONSIGNACOES FUNGESP - CTU            | 0,00       |            |            |
| CREDITOS TRIBUTARIOS                 |            | 0,00       |            | CREDITOS TRIBUTARIOS                  |            | 0,00       |            |
| ICMS A COMPENSAR                     | 0,00       |            |            | ICMS A COMPENSAR                      | 0,00       |            |            |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO             |            | 0,00       |            | REALIZAVEL A LONGO PRAZO              |            | 0,00       |            |
| APLICACOES FINANCEIRAS               | 0,00       |            |            | APLICACOES FINANCEIRAS                | 0,00       |            |            |
| RECURSOS VINCULADOS                  | 0,00       |            |            | RECURSOS VINCULADOS                   | 0,00       |            |            |
| T O T A L                            |            |            | 467.470,96 | T O T A L                             |            |            | 467.470,96 |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO  
UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI  
PERIODO: MARÇO de 2011

Anexo 13 - Lei 4.320/64

| R E C E I T A                        |            |            |            | D E S P E S A                         |            |            |            |
|--------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| T I T U L O S                        | R\$        | R\$        | R\$        | T I T U L O S                         | R\$        | R\$        | R\$        |
| ORCAMENTARIAS                        |            |            | 57,92      | ORCAMENTARIAS                         |            |            | 224.739,17 |
| RECEITAS CORRENTES                   |            | 57,92      |            | DESPESAS CORRENTES                    |            | 215.169,87 |            |
| RECEITA TRIBUTARIA                   | 0,00       |            |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 157.781,30 |            |            |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES             | 0,00       |            |            | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA            | 0,00       |            |            |
| RECEITA PATRIMONIAL                  | 57,92      |            |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 57.388,57  |            |            |
| RECEITA AGROPECUARIA                 | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| RECEITA DE SERVICO                   | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES             | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES            | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE         | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| RECEITAS DE CAPITAL                  |            | 0,00       |            | DESPESAS DE CAPITAL                   |            | 0,00       |            |
| OPERACOES DE CREDITO                 | 0,00       |            |            | INVESTIMENTOS                         | 0,00       |            |            |
| ALIENACAO DE BENS                    | 0,00       |            |            | INVERSOES FINANCEIRAS                 | 0,00       |            |            |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS           | 0,00       |            |            | AMORTIZACAO DA DIVIDA                 | 0,00       |            |            |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL            | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL           | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL          | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| REC.CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS    |            | 0,00       |            | DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS   |            | 9.569,30   |            |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES             | 0,00       |            |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 9.569,30   |            |            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES            | 0,00       |            |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 0,00       |            |            |
| DEDUCOES RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA  | 0,00       |            |            |                                       |            |            |            |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS |            |            | 207.443,08 | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS |            |            | 0,00       |
| COTAS RECEBIDAS                      |            | 0,00       |            | COTAS CONCEDIDAS                      |            | 0,00       |            |
| REPASSE RECEBIDO                     |            | 207.443,08 |            | REPASSE CONCEDIDO                     |            | 0,00       |            |
| CONTRIBUICOES PATRONAIS              |            | 0,00       |            | CONTRIBUICOES PATRONAIS               |            | 0,00       |            |
| EXTRA-ORCAMENTARIA                   |            |            | 236.220,80 | EXTRA-ORCAMENTARIA                    |            |            | 194.801,24 |
| INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE        |            | 236.220,80 |            | PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE         |            | 194.801,24 |            |
| CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS      | 71.972,15  |            |            | CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS       | 47.329,12  |            |            |
| CAUCAO                               | 0,00       |            |            | CAUCAO                                | 0,00       |            |            |
| DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS           | 0,00       |            |            | DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS            | 0,00       |            |            |
| DESPESAS A PAGAR                     | 164.248,65 |            |            | DESPESAS A PAGAR                      | 147.472,12 |            |            |
| OUTROS CREDORES                      | 0,00       |            |            | OUTROS CREDORES                       | 0,00       |            |            |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS        | 0,00       |            |            | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS         | 0,00       |            |            |
| RESTOS A PAGAR                       | 0,00       |            |            | RESTOS A PAGAR                        | 0,00       |            |            |
| TAXA DE RISCO                        | 0,00       |            |            | TAXA DE RISCO                         | 0,00       |            |            |
| VALORES NAO RECLAMADOS               | 0,00       |            |            | VALORES NAO RECLAMADOS                | 0,00       |            |            |
| ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO     | 0,00       |            |            | ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO      | 0,00       |            |            |
| DEPOSITOS JUDICIAIS                  | 0,00       |            |            | DEPOSITOS JUDICIAIS                   | 0,00       |            |            |
| SENTENCA JUDICIAL                    | 0,00       |            |            | SENTENCA JUDICIAL                     | 0,00       |            |            |
| RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS        |            | 0,00       |            | INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS      |            | 0,00       |            |
| OUTROS DEVEDORES                     | 0,00       |            |            | OUTROS DEVEDORES                      | 0,00       |            |            |
| REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL | 0,00       |            |            | REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL  | 0,00       |            |            |
| DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS  | 0,00       |            |            | DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS   | 0,00       |            |            |
| VALORES EM TRANSITO                  | 0,00       |            |            | VALORES EM TRANSITO                   | 0,00       |            |            |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO      |            | 0,00       |            | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO       |            | 0,00       |            |
| RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR           | 0,00       |            |            | RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR            | 0,00       |            |            |
| VARIACAO CAMBIAL                     |            | 0,00       |            | VARIACAO CAMBIAL                      |            | 0,00       |            |
| VARIACAO CAMBIAL                     | 0,00       |            |            | VARIACAO CAMBIAL                      | 0,00       |            |            |
| AJUSTES DE CREDITOS                  |            | 0,00       |            | PROVISOES                             |            | 0,00       |            |
| ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA     | 0,00       |            |            | PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS   | 0,00       |            |            |
| REVERSOES                            |            | 0,00       |            | RECURSOS A RECEBER                    |            | 0,00       |            |
| REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS  | 0,00       |            |            | CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER    | 0,00       |            |            |
| SALDO DO PERIODO ANTERIOR            |            |            | 177.828,34 | SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE         |            |            | 202.009,73 |
| DISPONIVEL                           |            | 48.308,52  |            | DISPONIVEL                            |            | 72.489,91  |            |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO               | 48.308,52  |            |            | BANCOS CONTA MOVIMENTO                | 72.489,91  |            |            |
| APLICACOES FINANCEIRAS               | 0,00       |            |            | APLICACOES FINANCEIRAS                | 0,00       |            |            |
| APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA            | 0,00       |            |            | APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA             | 0,00       |            |            |
| APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL        | 0,00       |            |            | APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL         | 0,00       |            |            |
| APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO           | 0,00       |            |            | APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO            | 0,00       |            |            |
| POUPANCA                             | 0,00       |            |            | POUPANCA                              | 0,00       |            |            |
| AGENTES ARRECADADORES                |            | 0,00       |            | AGENTES ARRECADADORES                 |            | 0,00       |            |
| AGENTES ARRECADADORES                | 0,00       |            |            | AGENTES ARRECADADORES                 | 0,00       |            |            |
| RECURSOS A RECEBER                   |            | 0,00       |            | RECURSOS A RECEBER                    |            | 0,00       |            |
| RECURSOS A RECEBER                   | 0,00       |            |            | RECURSOS A RECEBER                    | 0,00       |            |            |
| CONTRIBUICOES A RECEBER              | 0,00       |            |            | CONTRIBUICOES A RECEBER               | 0,00       |            |            |
| RECURSOS PROPRIOS                    |            | 129.519,82 |            | RECURSOS PROPRIOS                     |            | 129.519,82 |            |
| RECURSOS PROPRIOS - CTU              | 129.519,82 |            |            | RECURSOS PROPRIOS - CTU               | 129.519,82 |            |            |
| ALIENACAO DE BENS                    | 0,00       |            |            | ALIENACAO DE BENS                     | 0,00       |            |            |
| ALIENACAO DE BENS - CTU              | 0,00       |            |            | ALIENACAO DE BENS - CTU               | 0,00       |            |            |
| CONSIGNACOES FUNGESP - CTU           | 0,00       |            |            | CONSIGNACOES FUNGESP - CTU            | 0,00       |            |            |
| CREDITOS TRIBUTARIOS                 |            | 0,00       |            | CREDITOS TRIBUTARIOS                  |            | 0,00       |            |
| ICMS A COMPENSAR                     | 0,00       |            |            | ICMS A COMPENSAR                      | 0,00       |            |            |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO             |            | 0,00       |            | REALIZAVEL A LONGO PRAZO              |            | 0,00       |            |
| APLICACOES FINANCEIRAS               | 0,00       |            |            | APLICACOES FINANCEIRAS                | 0,00       |            |            |
| RECURSOS VINCULADOS                  | 0,00       |            |            | RECURSOS VINCULADOS                   | 0,00       |            |            |
| T O T A L                            |            |            | 621.550,14 | T O T A L                             |            |            | 621.550,14 |

SIAC0027 - 12/04/2011 as 14:17:29

Contador **ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO**  
Diretor de Administração e Finanças - ATR

**CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**  
Presidente da ATR

Contadora **SANDRA COSTA DA SILVA**  
ATR/CRC: TO-002930/O-0

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

**COMUNICADO Nº 005 /2011  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - FomenTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, do Estatuto Social, combinado com a Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que acontecerá no dia 26 de abril de 2011, às 15:00, na sala de reuniões da FomenTO, situada na 104 Norte, Avenida LO-2, Conjunto 04, Lote 01-A, Salas 7-10, Palmas, capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembléia Geral Ordinária:

1. Homologar as deliberações do Conselho de Administração, contidas nas Atas das reuniões realizadas nos dias: 29 de abril de 2010; 30 de junho de 2010; 19 de agosto de 2010; e, 29 de novembro de 2010;

2. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2010;

3. Deliberar sobre a proposta de orçamento para 2011;

4. Deliberar sobre remuneração e vínculo empregatício da Diretoria Executiva;

5. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade;

Palmas - TO, 13 de abril de 2011.

JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente do Conselho de Administração**DETRAN**

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

**PORTARIA/GABDG/Nº 614/2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo Art. 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

I – ALTERAR a Portaria nº 243/2011-GABP, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: FABIANA ZANINI, Escrivã de Polícia, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância destinada a apurar irregularidades previstas no art.80, incisos X, XI, XIV, XV e XVI, art.83, incisos V, XIII e XIV da Portaria nº 2.736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Diretor Geral e Instrutor de Trânsito ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA do CFC PADRÃO de Palmas/TO.

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 10 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Superintendência Administrativa e Superintendência Operacional, para as providências de sua competência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palmas, 11 de abril de 2011.

**PORTARIA/GABDG/Nº 615/2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo Art. 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

I – ALTERAR a Portaria nº 2423/2010-GABP, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: FABIANA ZANINI, Escrivã de Polícia, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar irregularidades no processo de primeira habilitação dos alunos/candidatos Carlos Iran B.P.Moraes, Divino A. Rodrigues e outros, da cidade de Arapoema-TO.

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 10 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Superintendência Administrativa e Superintendência Operacional, para as providências de sua competência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palmas, 11 de abril de 2011.

**PORTARIA/GABDG/Nº 616/2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo Art. 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

I – ALTERAR a Portaria nº 2443/2010-GABP, na parte em que designa servidores, passando a vigorar os seguintes nomes: FABIANA ZANINI, Escrivã de Polícia, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar irregularidades no processo de propriedade e jurisdição do veículo placa NKT-9202.

II – Prorrogar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 10 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Superintendência Administrativa e Superintendência Operacional, para as providências de sua competência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palmas, 11 de abril de 2011.

**PORTARIA/GABDG/Nº 617/2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo Art. 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os servidores: FABIANA ZANINI, Escrivã de Polícia, VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar irregularidades previstas no Art.80, incisos II, XI, XIV, XV e XVI, da Portaria nº 2.736/09, ATRIBUIDAS AO DIRETOR Geral do CFC BOM JESUS, com sede em Paraíso-TO.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 10 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendência Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palmas, 11 de abril de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2008 3247 000623

CONTRATO: 034/2008

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO  
CONTRATADOS: Diego Giovanni de Melo Silva, Renata Cristina de Melo Silva e Priscila Camila de Melo Silva.OBJETO: Locação de Imóvel para atender o CIRETRAN de Augustinópolis - TO  
VALOR MENSAL: R\$ 1.606,06 (um mil, seiscentos e seis reais e seis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247041220154001, Natureza da Despesa 3.3.90.36 - Fonte 0240

VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada por meio da Portaria nº 2491/2008  
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e Diego Giovanni de Melo Silva, Renata Cristina de Melo Silva e Priscila Camila de Melo Silva – proprietários do imóvel.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 002/2009 - 2º Termo Aditivo  
 PROCESSO Nº: 2009 2871 000008  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 OBJETO: Tem por objeto aquisição de serviços postais.  
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28710-13.122.0195.4.001- Natureza da Despesa: 33.90.39  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2011  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Terezinha Coelho da Rocha - Secretária da Cultura e Presidente da Fundação Cultural  
 Paulo Wernek Barros Martins - Diretor Regional DR/TO  
 Cícero Batista Pereira - Gerente Comercial DR/TO

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: LILLIAN APARECIDA DE MELO CAMPOS

**PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MARÇO DE 2011.**

O Vice-Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 002/2011, e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO e a empresa Aynil Soluções Ltda.

| NOME E MATRÍCULA                                           | CONTRATO Nº | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL<br>Matrícula nº 857.265-8. | 002/2011    | contratação de serviços de infraestrutura com manutenção corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações e remanejamentos em rede de telefonia |
| 2) GLAYDSON DOS SANTOS SILVA<br>Matrícula nº 8612838       |             |                                                                                                                                                              |

§ 1º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. Receber e apresentar relatórios;

IV. Anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. Certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. Solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. Proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Eliú de Andrada Jurubeba  
Vice-Presidente

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA NATURATINS N.º 100, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE;**

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula nº. 860349-9, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 14/04/2011 a 28/04/2011 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 101/2009**

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebraram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e MEDEIROS E CABRAL LTDA – POSTO INTERLAGOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 101/2009.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de compromisso nº. 101/2009, passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 12 (doze) meses anteriormente fixados, perfazendo 18 (dezoito) meses, com término em 03/07/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso nº. 101/2009, ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente

Jardel Medeiros da Silva: Representante-Compromissado

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 143/2010**

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebraram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e CERBRAS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º. 143/2010, constante do Processo nº 3482/2010.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso n.º. 143/2010, vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso nº 143/2010, ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente - Compromitente

Sônia Maria Silveira Machado: Representante-Compromissado

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2011**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e WILLKER DA SILVA LOPES. OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objetivo autorizar o funcionamento do empreendimento do compromissado por 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência das partes.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

Willker da Silva Lopes: Compromissado

**RURALTINS**

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

**PORTARIA Nº 099/2011 – RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais, e consoante o disposto no inciso II, do art. 175, cD c inciso I e §§ 1º e 3º do art. 166, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância Administrativa, em desfavor do servidor (engenheiro agrônomo) Josias Freire de Miranda, matrícula nº 827077-5, para apurar supostas irregularidades relativas ao exercício funcional.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

- Agnelo Neto Nascimento Cruz, matrícula nº 196 380-5 (presidente);
- Hugo Sérgio Zanetti, matrícula nº 728 26 -8 (sub-presidente);
- Geovani Chalub Silva, matrícula nº 847 883-0 (secretário).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto e Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, em Palmas, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2011.

**EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2011**

SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins/ Ruraltins - Olímpio Mascarenhas dos Reis e o Município de Arixá do Tocantins –Ruidiárd de Souza Brito.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2011**

SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins/ Ruraltins - Olímpio Mascarenhas dos Reis e o Município de Sandolândia –TO –Adalberto Leme de Andrade.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

**ATO Nº 050, DE 25 DE MARÇO DE 2011.****Republicado por incorreção**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, de acordo com a tabela II, do anexo único, resolve:

**NOMEAR**

ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Conciliação de Paraíso do Tocantins.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 25/03/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 113, DE 02 DE MARÇO DE 2011.****Republicado por incorreção**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela Comarca de Figueirópolis, no período de 03/03/2011 a 01/04/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/03/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº150, DE 22 DE MARÇO DE 2011.**  
**Republicada por incorreção**  
**PUBLICADA DOE Nº 3.358, 08 DE ABRIL DE 2011**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria Nº114, de 02 de março de 2011, a partir de 02 de março de 2011.  
Publicada no DOE Nº 3.337 de 09 de março de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte dois dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 198, DE 11 DE ABRIL DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009,

considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de Classe Especial, SUELI MOLEIRO, para substituir, no período de 1º/04/2011 a 11/04/2011, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, em razão de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 1º de abril de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 204, DE 11 DE ABRIL DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009,

considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acordo, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 140/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 11/04/2011 a 10/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/04/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 205, DE 11 DE ABRIL DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009,

considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, DENISE SOUZA LEITE, em suas atribuições na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 140/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 04/04/2011 a 03/05/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/04/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº206, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

| Número do Contrato | Números do Processo | Fiscal do Contrato                                   | Fiscal Substituto                         | Contratado e Objeto do Contrato                                                                                                                                         |
|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 350/2011           | 2011.4901.000086    | Maria de Fátima Aires de Asevedo, matrícula 886481-1 | Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6 | Firmado com o Srº Cairo Roberto Carneiro referente à locação do imóvel em Palmas/Taquaralto- TO.                                                                        |
| 355/2011           | 2011.4901.000133    | Diego Gomes Carvalho Nardes Matrícula 886549-3       | Dagmar Coelho Moreira Matrícula: 849491-6 | Aquisição de material e serviços gráficos Ref. Carona na Ata de Registro de Preço nº. 006/2010/SEDUC. Empresa: Exata Copiadora Editora e Assistência Técnica Ltda – ME. |

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

#### EDITAL Nº 002/2010

A COMISSÃO ELEITORAL da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, constituída pela Resolução-CSDP nº 070, de 23 de março de 2011, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnações ao deferimento do registro da candidatura do Defensor Público, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, ao pleito eleitoral para escolha de membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para o biênio 2011/2013.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e onze (2011).

TATIANA BOREL LUCINDO  
Presidente da Comissão Eleitoral

MAURINA JÁCOME DE SIQUEIRA  
Membro

DENIZE SOUZA LEITE  
Membro

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO Nº: 0014/2009

PROCESSO Nº: 2009.4901.000079

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Alexandrina Godois Freire Silva

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel em Aurora / TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.0127.2433

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2011 a 24 de abril de 2012

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2011

SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral

Alexandrina Godois Freire Silva – Proprietária do imóvel

#### EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreção

CONTRATO Nº: 263/2011

PROCESSO Nº: 2011.4901.000059

MODALIDADE: Dispensa.

LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADOR: Chrystiana A. Guerra-ME.

OBJETO: Locação do imóvel urbano em Natividade –TO.

ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.0127.2433

VALOR: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Vigência: 21/02/2011 a 21/02/2013

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2011

SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral- Locatário

Chrystiana A. Guerra-ME - Locador

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

#### ATO Nº 046/2011

Declara ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE

DECLARAR facultativo o ponto no âmbito deste Ministério Público Estadual no dia 20 de abril de 2011 (quarta-feira).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 310/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal de Contrato                                 | Substituto de Fiscal                                 | Número do Contrato | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS<br>Matrícula nº 109110 | DANIELA DE ULISSEA LEAL SOARES<br>Matrícula nº 99410 | Nº 008/2011        | Contratação de serviços de arte finalista e diagramação de produtos gráficos, compreendendo: criação e desenvolvimento de arte final de impressos e mídias eletrônicas, produzidos pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, tais como: informativo interno semanal, periódicos voltados ao público externo, relatório de gestão, folders, cartazes, banners, banner eletrônico, convite oficial, entre outros; bem como planejamento dos serviços de pré-impressão gráfica e editorial de textos e imagens, conforme as especificações técnicas e forma de execução estabelecida no Termo de Referência e na Proposta Comercial da contratada, constante no Processo Administrativo nº 2011/0701/000087 |

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 320/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria nº 387, de 1º de julho de 2010 que estabeleceu lotação à servidora ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 68407, originalmente na Sede das Promotorias de Justiça de Colinas e provisoriamente na Procuradoria Geral de Justiça da Capital.

II – ESTABELECEER lotação à servidora ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA, na 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 321/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 2º, § 1º, inciso I, e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a qual estabeleceu alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

NOMEAR o servidor RAFAEL CÉSAR JÁCOME ALVES DE LIMA, Técnico Ministerial, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 90308, para provimento da Função de Confiança: Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça – Símbolo FC 2, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 322/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria nº 1179, de 12 de novembro de 2008, na parte que estabeleceu lotação ao servidor RAFAEL CÉSAR JÁCOME ALVES DE LIMA, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 90308, no Centro de Apoio Operacional do Consumidor – CAOP-DC (DPVAT).

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções na 12ª Procuradoria de Justiça da Capital, a partir de 06 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 323/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a interrupção das férias da servidora Maria das Neves Menezes de Souza, através da Portaria nº 021, de 06 de abril de 2011, da Diretoria Geral desta Instituição;

**RESOLVE**

ALTERAR, o período de substituição determinado pela Portaria nº 143, de 16 de fevereiro de 2011, que designou a servidora MARIA CÉLIA DE QUEIROZ E SILVA, para, exercer o cargo de Chefe de Cartório, durante o afastamento da titular do cargo MARIA DAS NEVES MENEZES DE SOUZA, de 03 de março a 19 de abril de 2011, para a data de 03 de março a 07 de abril de 2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 324/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal de Contrato                         | Substituto de Fiscal                               | Número do Contrato | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALBERTO NERI DE MELO<br>Matrícula nº 97809 | PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA<br>Matrícula nº 92208 | Nº 009/2011        | O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada em Engenharia para execução da obra da caixa em alvenaria e concreto armado com fornecimento e instalação de elevador no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas-TO, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes nos Anexos, partes integrantes da Concorrência nº 002/2010 e na proposta da Contratada. |

**Art. 2º – São atribuições do Fiscal:**

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 326/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I – REVOGAR a partir desta data, a Portaria nº 267, de 22 de março de 2011 na parte que estabeleceu lotação à servidora LUMA GOMIDES DE SOUZA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, na Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi.

II – ESTABELECEER lotação à servidora LUMA GOMIDES DE SOUZA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, na Promotoria de Justiça de Figueirópolis, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 327/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

**RESOLVE**

ESTABELECEER lotação ao servidor HENRIQUE JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, na 21ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 08 de abril de 2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 328/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR o Promotor de Justiça DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR, para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão ordinária de julgamento da 2ª Câmara Criminal, no dia 12 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº : 2010.0701.000368**

Assunto: Revoga licença para tratar de assuntos particulares  
Interessada: HENRIQUE JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS

**DESPACHO Nº 311/2011** – Revogo, a pedido, a partir de 08 de abril, o Despacho nº 1158/2010 que concedeu, pelo prazo de 01 (um) ano, licença ao servidor HENRIQUE JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 72907, para tratar de assuntos particulares.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**TERMO DE EXERCÍCIO**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a Remoção por Antiquidade do Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Dianópolis - TO (ATO Nº 021/2011), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 04 de março de 2011, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça

**RESOLUÇÃO nº 001/2011/CPJ**

Institui e regulamenta a concessão de auxílio-creche aos servidores, em exercício, do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos da presente resolução.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, neste ato representado por seu Presidente, o Procurador Geral de Justiça, que, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, alínea “b”, e inciso XII, alíneas “b” e “i”, da Lei Complementar nº. 51/2008, tendo em vista a deliberação tomada na sua 55ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 11.04.2011; e

Considerando que o auxílio-creche é um direito social consagrado no artigo 7º, inciso XXV, da Constituição Federal, ao garantir aos trabalhadores a assistência gratuita aos filhos e dependentes em creche e pré-escola;

Considerando que o presente benefício, igualmente, assegura a assistência constitucionalmente prevista aos filhos e dependentes dos servidores, nos termos do artigo 208, inciso IV, da Carta da República;

Considerando as disposições da Lei nº 11.114/2005, que alterou os artigos 6º, 30, 32 e 87, da Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e base da educação nacional, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos 6 (seis) anos de idade;

Considerando a Lei nº 11.274/2006, que alterou a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87, da Lei nº 9.394/96, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir de 6 (seis) anos de idade;

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a concessão de auxílio-creche, promovendo a valorização profissional do servidor do Ministério Público;

Considerando o artigo 45, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 1.818/2007, que regula que, além do subsídio ou da remuneração, podem ser pagos ao servidor auxílios pecuniários que não serão incorporados e não servirão de base de cálculo para vantagens ou benefícios funcionais ou previdenciários;

Considerando que o estudo de impacto orçamentário e de disponibilidade financeira autorizam a concessão do benefício, auxílio-creche, na rubrica relativa a custeio, a partir do mês de maio do corrente ano,

**RESOLVE**

Artigo 1º – O auxílio-creche tem por objetivo custear parte das despesas dos servidores com dependentes menores de 6 (seis) anos de idade, matriculados em creche, pré-escola ou sob os cuidados de profissional contratado para fins de zelo da(s) criança(s).

Artigo 2º – Terá direito ao benefício do auxílio-creche, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), o servidor, em exercício:

I – Com filhos e/ou dependentes sob guarda ou tutela menores de 6 (seis) anos de idade;

II – Com filhos e/ou dependente portadores de necessidades especiais, sem limite de idade.

Parágrafo 1º – Sendo pai e mãe servidores do Ministério Público o benefício será pago somente a um dos responsáveis, indicado por ambos;

Parágrafo 2º – O benefício será creditado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

Artigo 3º – O servidor interessado deverá preencher o formulário padrão, para cada filho, instruindo o requerimento, com os seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento do filho;

II – Comprovante de dependência financeira nos casos de guarda ou tutela;

III – Na hipótese do inciso II, do artigo 2º, a comprovação deverá ser feita por laudo médico.

Parágrafo Único – É dever funcional do servidor comunicar, por escrito, ao órgão de pessoal, a ocorrência de quaisquer alterações referentes ao disposto neste artigo.

Artigo 4º – O servidor casado com cônjuge que exerça cargo e/ou função pública em outro órgão público deverá, no ato do requerimento, declarar que não usufrui benefício semelhante.

Parágrafo Único – As declarações contidas no requerimento, caso inverídicas, gerará a adoção de medidas para a responsabilização civil, penal e administrativa.

Artigo 5º – Não terá direito ao auxílio-creche o servidor deste Ministério Público:

I – À disposição em outro órgão público;

II – Em gozo de licença não-remunerada;

III – Que possua cônjuge ou companheiro percebendo benefício igual ou similar de outro órgão ou entidade pública;

IV – Com filhos e/ou dependentes que estejam matriculados, durante o expediente de serviço, em creche ou pré-escola mantida financeira e integralmente pelo Poder Público.

Artigo 6º – O Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento será responsável pela execução, administração e fiscalização quanto ao preenchimento dos requisitos pelo servidor para o pagamento do benefício.

Artigo 7º – Quando o dependente do servidor atingir a idade limite, cessar deficiência ou ocorrer as hipóteses descritas no artigo 5º, o benefício será automaticamente cancelado, cabendo ao Departamento de Pessoal a respectiva providência.

Artigo 8º – O benefício ora instituído tem natureza indenizatória, o que afasta a incidência do imposto de renda e em nenhuma hipótese será incorporado a proventos de aposentadoria.

Artigo 9º – As despesas decorrentes deste ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, em especial na verba de custeio.

Artigo 10 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral de Justiça.

Artigo 11 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos financeiros iniciarão em 1º de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 11 de abril de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### ANEXO I

| REQUERIMENTO DO AUXÍLIO-CRECHE – RESOLUÇÃO Nº 001/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                                                                                                                   |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MATRÍCULA  |                                                                                                                   |
| CARGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LOTAÇÃO    |                                                                                                                   |
| IDENTIFICAÇÃO DO FILHO/DEPENDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                                                                                                                   |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NASCIMENTO | TIPO                                                                                                              |
| DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                                                                                                   |
| <p>Declaro, sob as penas da lei, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Meu filho e/ou dependente não está matriculado, durante expediente de serviço, em creche e/ou pré-escola mantida financeira e integralmente pelo Poder Público;</li> <li>- Meu cônjuge ou companheiro não percebe benefício igual ou similar de outro órgão ou entidade do Estado;</li> <li>- Meu filho ou dependente não está matriculado na 1ª série do primeiro grau;</li> </ul> <p>Comprometo-me a comunicar, por escrito, ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, quaisquer alterações que impeçam o recebimento do referido auxílio, conforme o disposto no artigo 5º, Incisos I, II, III e IV, da Resolução nº 001/2011, que dispõe:</p> <p>Artigo 5º – Não fará jus ao auxílio-creche o servidor deste Ministério Público:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I – À disposição em outro órgão público;</li> <li>II – Em gozo de licença não-remunerada;</li> <li>III – Que possua cônjuge ou companheiro percebendo benefício igual ou similar de outro órgão ou entidade Pública;</li> <li>IV – Com filhos e/ou dependentes que estejam matriculados, durante o expediente de serviço, em creche ou pré-escola mantidas financeira e integralmente pelo Poder Público.</li> </ul> |            |                                                                                                                   |
| Se cônjuge é servidor(a) do MP, indicar o nome e o responsável pelo recebimento do benefício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            | <p>Nome:</p> <p>Responsável:</p>                                                                                  |
| LOCAL E DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | ASSINATURA DO SERVIDOR                                                                                            |
| <p>PARA USO EXCLUSIVO DA DRHP</p> <p>De Acordo: ( ) SIM ( ) NÃO</p> <p>DATA ASSINATURA DO CHEFE DO DRHP</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | <p>PARA USO EXCLUSIVO DO DIRETOR GERAL</p> <p>( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO</p> <p>DATA ASSINATURA DO DIRETOR GERAL</p> |

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

### EDITAL DE CITAÇÃO N. 019/2011/RELT3-CODIL

Processo nº 1740/2008 e apenso 5887/2008 Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas referente ao exercício de 2007 - Entidade: Câmara Municipal de Formoso do Araguaia. Nos termos do Despacho nº 108/2011, fls. 233/235, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora SÔNIA MARIA CORREIA DE SOUZA – Ex-Vereadora, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro nº 265 -Sala 13, CEP 77804-030 - Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011. Abertura dia 02/05/2011, às 08:30 horas visando a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/ 3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br, durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 12 de Abril de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro nº 265 - Sala 13, CEP 77804-030 - Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2011. Abertura dia 02/05/2011, às 14:30 horas visando a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/ 3411 – 7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br, durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 12 de Abril de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO  
I CONCURSO PÚBLICO  
(EDITAL Nº 001/2011)****AVISO DE EDITAL**

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 18 de abril a 17 de maio de 2011, via internet, no endereço [www.idescassessoria.org.br](http://www.idescassessoria.org.br), no horário compreendido entre as 08h00min do dia 18 de abril de 2011 às 24h00min do dia 17 de maio de 2011, as inscrições ao I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, que será patrocinado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 09 (nove) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital que se encontra afixado no Placard da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins.

Araguatins-TO, 13 de abril de 2011.

Luizinha Almeida de Moraes  
Presidente

Victor Fernandes Borges  
Secretário

Romulo Sousa Ferreira  
Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÕES – 003 E 004 / 2011**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fátima – TO, Torna público que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito foi CANCELADOS os Pregões Presenciais nºs 003 e 004 / 2011, os quais tem como objetos a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, destinados a atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fátima – TO.

Paulo Sérgio Alves de Assis  
Pregoeiro  
Decreto nº 003/2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2011  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO a REPUBLICAÇÃO que da presente licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 004/2011-SRP – REPUBLICAÇÃO e anexos.  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 263/2011.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço, por Item.  
ABERTURA: 29(vinte e nove) de abril de 2011 às 08h (oito horas) horário local  
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizado na Rua 14 de novembro, nº 1.500, Centro, CEP: 77405-070, Gurupi/TO.  
LEGISLAÇÃO: Leis nºs. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.  
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, 13 de abril de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2010**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, C.G.C/MF Nº CNPJ Nº 01.067.891/0001-66, representado por seu Prefeito em exercício, GILVANE PEREIRA AMARAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Monte do Carmo, e de outro lado como CONTRATADA Empresa Meka Construtora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Recife, s/n, Qd20, Lt 16, Novo Planalto Porto Nacional – TO, CNPJ 07.344.501/0001-34, Fundamento Legal: Licitação, Lei nº. 8.666/93, Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2010. OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviços de 10.288,04, pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Monte do Carmo/TO, de acordo com especificações contidas na Tomada de Preço n. 002/2010 e seus anexos. Assinatura: 23 de agosto de 2010. Recursos Financeiros: Federais com contra-partida do município e correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.451.1836.1.030. Valor do Contrato: de R\$ 412.371,14 (quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

MONTE DO CARMO, 23 de agosto de 2010.

GILVANE PEREIRAAMARAL  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2011**

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 01.067.891/0001-66, representado por seu Prefeito em exercício, GILVANE PEREIRAAMARAL, brasileiro, casado, portador do CPF nº 597.232.381-87 e Rg nº 1977.932 SSP/GO residente e domiciliado em Monte do Carmo, abaixo assinado, e de outro lado como, a CONTRATADA a Empresa ANDRADE RIBEIRO TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ nº 06.210.263/0001-01, com endereço à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 702, Letra A, Qd. 41, Lt. 06, St. Alexandre Pinto, Carmo do Rio Verde/GO, por seu representante abaixo, Sr. Eduardo Ribeiro Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 715.211.191-04, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 702, Letra A, Qd. 41, Lt. 06, St. Alexandre Pinto, Carmo do Rio Verde/GO, Fundamento Legal: Licitação, Lei nº. 8.666/93, Modalidade: Carta Convite nº 007/2011. OBJETO: Contratação de Serviços de Construção da Quadra de Poliesportiva de Monte do Carmo/TO. Assinatura: 08.04.2011. Recursos Financeiros: do Contrato de Repasse nº 0264102/98 firmado com o ME/ ESPORTE E LAZER NA CIDADE, e correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 27.812.2043.1.041, Elemento de Despesa 4.4.90.51. Valor do Contrato: de R\$ 104.666,39 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

MONTE DO CARMO, 08 de abril de 2011.

GILVANE PEREIRAAMARAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**DECRETO Nº. 330/2011, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Palmeiropolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado no Art.68, VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º-) Fica exonerado do cargo da função de Medico, a pedido o Sr. RENATO COSTA FRANCO JUNIOR, matrícula nº. 864, MEDICO.

Art. 2º) Este decreto entrara em vigor à partir do dia, 01 de abril de 2011.

Palácio das Palmeiras, Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiropolis, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de Março de 2011.

Enoque Souza Alves  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 340/2011, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a aprovação de candidatos nº. 4º Concurso Público realizado em 26 de setembro de 2010, bem assim, a necessidade da administração,

Considerando o pedido de exoneração de um servidor da Função de Médico conforme decreto nº. 330/2011 e a necessidade da composição do quadro efetivo necessário à administração.

**DECRETA**

Art. (1º) Fica convocado o candidato MARIO JOSE ROMÃO aprovado no 4º Concurso Público, para tomar posse no cargo de médico no prazo de 30 ( trinta ) dias.

Art. 2º) Fica o Secretario Geral de Administração autorizado a promover a posse do convocado.

Art. 3º) O convocado devera no ato da posse, provar o preenchimento dos requisitos do item 7.2 do Edital 01 do concurso, bem como, apresentar a documentação exigida no item 8.1 do mesmo.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio das Palmeiras, Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos oitos (08 ) dias do mês de Abril de 2011.

Enoque Souza Alves  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2011**  
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2011**  
**TIPO: MAIOR LANCE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de seu Presidente e da Comissão Permanente de Licitação, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia 28 de abril de 2011 (28/04/2011), às 15:00 horas, no salão da Câmara Municipal de Peixe-TO, situada na Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro – Peixe/TO, LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2011, TIPO: MAIOR LANCE, através de Leiloeiro designado, conforme Art.53 da Lei 8.666/93, do bem abaixo especificado. O Edital poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara, no período de 15 a 26 de abril de 2011, no horário das 12:00 às 18:00 horas. Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Câmara Municipal e no fone (63) 3356-1131 durante o expediente.

**1- DO OBJETO:**

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital o bem do patrimônio abaixo descrito, que não esta sendo utilizado conforme as leis que regem uso dos bens públicos, e com sua alienação visa economia aos cofres do órgão.

LOTE 01: Um (01) veículo VW Gol City 1.0 MI BV – GIII – CHASSI 9BWCA05W47T062281 PLACA MWF 9209 Ano 2006 Modelo 2007, cor Branca c/ 4 portas, Gasolina e Álcool. Estado de conservação regular, avaliado em R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

Peixe - Tocantins, 12 de abril de 2011.

Joana Pereira da Cruz Rodrigues  
Presidenta da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM****EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº: 01**

DISTRATADA: C R BANDEIRA LABRE E CIA LTDA  
CONTRATO: 49/2010

OBJETO: Distrato do Contrato no valor de R\$ 20.992,45 (vinte mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), datado de 19 de março de 2010 para fornecimento dos equipamentos relativos aos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 do Anexo I – especificações contidas na proposta e no Anexo I do Edital de Licitação da Carta Convite Nº 020/2010. DATA: 24/02/2011.

Pium, 24 de fevereiro de 2011.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**

O Município de Pium, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 28 de abril de 2011, às 09 horas, junto à Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço Menor Preço por Item, estará recebendo documentação e proposta para a contratação de profissionais para a prestação de serviços médicos clínico geral para atuação no programa PSF e realização de Plantões Médicos no H.P.P (Hospital de Pequeno Porte) de Pium, em sessão pública da Comissão de Licitação. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Pium-TO, sito a Avenida Diógenes de Brito, 01, Setor Alto da Boa Vista, e ou pelo Fone 63 3368-1228/1195 em horário de expediente.

Pium - TO, 11 de abril de 2011.

Antonio Carlos Almeida Teixeira  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAPAS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de TAIAPAS - TO, inscrita no CNPJ 33.261.694/0001-70, torna público que requereu, junto ao Instituto de Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade obra civil linear, recuperação e implantação de estrada vicinal; pavimentação asfáltica; mineração, extração de cascalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA****Lei nº 97/2011. Tupirama – TO, 11 de abril de 2011.**

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 91 de 14 de dezembro de 2010, que modificou o Fundo Municipal de Saúde, que passa a vigorar com nova redação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPITULO I****SEÇÃO I  
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupirama, Estado do Tocantins, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento da saúde da população, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV – controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido a ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

**SEÇÃO II  
DA VINCULAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e terá uma coordenação definida pelo Prefeito Municipal.

**CAPITULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES****SEÇÃO I  
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal:

I – nomear o coordenador do Fundo Municipal de Saúde;

II – delegar a função de assinar cheques ao Secretário (a) Municipal de Saúde juntamente com o responsável pela tesouraria.

## SEÇÃO II

## DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - São atribuições do Secretário (a) Municipal de Saúde;

I – gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer política de aplicações dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII – assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

VIII – ordenar empenhar e pagamentos de despesas do Fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

## CAPÍTULO III

## SEÇÃO I

## DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – preparar as demonstrações da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

IV – encaminhar à contabilidade geral do Município;

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente, os investimentos e estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário (a) Municipal de Saúde;

VII – providenciar, junto à contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica - financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII – apresentar, ao Secretário (a) Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômica – financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X – manter o controle e a avaliação da produção da unidade integrantes da rede municipal de saúde;

XI - encaminhar mensalmente, ao Secretário (a) Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

## SEÇÃO II

## DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º - São receitas do Fundo:

I - as transferências oriundas do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento próprio municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 29/2000.

II - alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI – doações em espécies feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – de prévia aprovação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

§ 3º - As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas no máximo no 10º (décimo) dia útil do mês seguinte aquele e que se efetivaram as respectivas arrecadações.

## SEÇÃO III

## DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – direitos que porventura vierem a construir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de Saúde;

V – bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município;

Parágrafo único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

## SEÇÃO IV

## DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 8º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

CAPÍTULO IV  
DO ORÇAMENTO DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I  
DO ORÇAMENTO

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II  
DA CONTABILIDADE

Art. 10 – A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 11 – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar os resultados obtidos.

Art. 12 – A escrituração contábil será pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gastos, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO V  
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO I  
DA DESPESA

Art. 13 – Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 14 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 15 – A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;

II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;

III – pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, do Art. 199 da Constituição Federal;

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde e dos conselheiros de saúde;

VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.

SEÇÃO II  
DAS RECEITAS

Art. 16 – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - O FMS terá vigência ilimitada e, para a sua efetivação e concretização de ações, o chefe do Poder Executivo, poderá via decretos implementar os atos, quando necessários.

Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 19 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 91 de 14 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2011.

ORLEI BRITO ALVES  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO**

VILABELAS/AAGROPASTORIL, Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, CNPJ n.º 03.483.609/0001-57. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO: Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da VILA BELA S/A AGROPASTORIL, para reunirem-se em seu escritório de Administração, sito na Av. Goiás, n.º 400 7º andar, salas 75 a 79 Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 26 de Abril 2011, às 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Ingressos de novos acionistas; b) Deliberar sobre a chamada de aporte de recursos para aumento de capital; c) Incorporação de adiantamentos para integralização de capital; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Goiânia (GO.) 11 de Abril de 2011.

ANDRE ALENCASTRO CURADO  
DIRETOR PRESIDENTE

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marcos Antônio M. de Moura, CPF 220.139.544-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade-AGRICULTURA IRRIGADA, com endereço FAZENDA IPUCA DA ONÇA, Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Entidade: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA  
Endereço: Rua F nº 95 Esquina C/Tocantins – Setor Rodoviário Araguaína/TO  
CNPJ: 00.767.202/0001-63

#### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

##### I – CONTEXTO OPERACIONAL:

(1º) - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ou, abreviadamente APAE de Araguaína, fundada em Assembléia realizada em 22 de Janeiro de 1.986 tem como objetivos sociais: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política das APAES do Estado e da Federação Nacional promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano; Atuar na definição da política Municipal de atendimento à pessoa portadora de deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e da Federação das APAES do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução; Articular junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa portadora de deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa portadora de deficiência em qualquer de seus aspectos; Encarregar-se em âmbito Municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa portadora de deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas; Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares Federais, Estaduais e Municipais, relativas à pessoa portadora de deficiência, promovendo a ação dos órgãos competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação; Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa portadora de deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE; Promover e/ou estimular a realização de programas de atendimento à pessoa portadora de deficiência desde os de prevenção até os de amparo ao idoso; Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o Conselho do Movimento Apaeano; Divulgar no Município as experiências Apaeanas; Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem; Desenvolver política de auto defensores garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano.

##### II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

###### (1º) – Demonstração das Receitas Operacionais do Exercício

###### Receitas próprias

|                                                                  |     |               |           |
|------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----------|
| - Receita de doações recebidas de pessoas físicas, pais e amigos | R\$ | 61.183,00     |           |
| - Receitas de Oficinas Bazar e Estacionamento                    | R\$ | 28.238,53     |           |
| - Receitas Administrativas de Locação de Instalações             | R\$ | 3.150,00      |           |
| - Receita de Aplicações Financeiras e Outras Recuperações        | R\$ | <u>430,00</u> | 93.001,53 |

###### Receitas de Subvenções Públicas:

###### Repasse Financeiros:

|                                                       |     |                  |                     |
|-------------------------------------------------------|-----|------------------|---------------------|
| - Repasse Financeiro Sia/Sus (Convênios)              | R\$ | 708.624,16       |                     |
| - Repasse Financeiro PECT (Convênios)                 | R\$ | 35,45            |                     |
| - Repasse Financeiro SEDUC Assoc de Apoio (Convênios) | R\$ | 98.861,55        |                     |
| - Repasse Financeiro PNAE (Convênio)                  | R\$ | 23.934,26        |                     |
| - Repasse Financeiro PSE/AC (Convênio)                | R\$ | 191.851,90       |                     |
| - Repasse Financeiro Co-Financ. (Convênio)            | R\$ | <u>16.023,30</u> | <u>1.039.330,62</u> |
| TOTAL                                                 | R\$ |                  | 1.132.332,15        |

###### (2º) - Demonstração dos custos e despesas aplicados na Gratuidade conf. Inciso VI, Art. 3º do Decreto 2.536/98

###### Educação:

|                     |     |                   |            |
|---------------------|-----|-------------------|------------|
| - Despesa C/Pessoal | R\$ | 122.279,73        |            |
| - Custeio Escola    | R\$ | <u>240.505,82</u> | 362.785,55 |

###### Saúde:

|                              |     |                   |                  |
|------------------------------|-----|-------------------|------------------|
| - Despesa C/Pessoal          | R\$ | 21.144,67         |                  |
| - Custeio Centro Neurológico | R\$ | <u>749.841,09</u> | 770.985,76       |
| Administrativas              |     |                   |                  |
| - Pessoal                    | R\$ | 11.850,40         |                  |
| - Custeio                    | R\$ | <u>79.463,01</u>  | <u>91.313,41</u> |
| Total                        | R\$ |                   | 1.225.084,72     |

###### (3º)- Apuração do resultado e percentuais das origens e aplicações conforme Demonstração do Resultado:

|                                   |     |                     |                  |
|-----------------------------------|-----|---------------------|------------------|
| Receitas Incorridas na gratuidade | R\$ | 1.132.332,15        | (100,00%)        |
| Aplicações na Gratuidade          | R\$ | <u>1.225.084,72</u> | <u>(108,20%)</u> |
| Déficit do Exercício              | R\$ | (92.752,57)         | ( 8,20%)         |

###### (4º) – Benefício das isenções no exercício

###### INSS

- A entidade goza de isenção da cota patronal do INSS, SAT e Terceiros cujo valor do benefício totalizou, s/folha de pagamento em 2010 R\$ 37.124,92

###### Demonstração do Cálculo do Benefício da Cota Patronal INSS em 2010

Folha de Pagamento Pessoal de Janeiro a Dezembro Inclusive 13º Salário

|               | Salário Base | Empresa 20%      | Terceiros 4,5%  | SAT 1%          | Total Patronal   |
|---------------|--------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Empregados    | 145.587,34   | <u>29.117,49</u> | <u>6.551,51</u> | <u>1.455,92</u> | <u>37.124,92</u> |
| Total Isenção | 145.587,34   | 29.117,49        | 6.551,51        | 1.455,92        | 37.124,92        |

###### COFINS

- A Entidade goza de Isenção da COFINS e suas receitas operacionais originaram de subvenções públicas e associados e para efeito do benefício em 2010 sobre a receita total de R\$ 1.131.902,15 à alíquota de 3% foi de R\$ 33.957,06

###### IRPJ

- A entidade goza de Isenção do Imposto de Renda conforme Lei nº 9.532/97, Art. 15, § 3º, alterado pela Lei 9.718/98, Art. 10 e para efeito de benefício em 2010, não houve incidência por motivo de apuração de déficit no exercício.

###### CSLL

- A Entidade goza de Isenção da Contribuição Social e para efeito de benefício em 2010, não houve incidência por motivo de apuração de déficit no exercício.

(5º) –

###### (DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - DFC (MODELO INDIRETO))

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS               | 2010<br>R\$         | 2009<br>R\$        |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Superavit/Deficit Líquido do Exercício                    | -92.752,57          | 106.705,17         |
| Ajustes ao Superavit/Deficit:                             | 0,00                | 0,00               |
| (+) Depreciação                                           | 46.604,21           | 42.781,55          |
| (-) Aumento Cheques sem Fundo                             | (120,00)            | 0,00               |
| (+) Aumentos dos Fornecedores                             | 0,00                | 0,00               |
| (+) Aumento de Tributos a Pagar                           | 15.880,78           | (992,61)           |
| (-) Diminuição de Outras contas a Pagar                   | 0,00                | 587,32             |
| Caixa Líquido Proveniente das atividades operacionais (1) | <b>(30.387,58)</b>  | <b>149.081,43</b>  |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS           |                     |                    |
| (+) Recebimento de venda de imobilizado                   | 0,00                | 0,00               |
| (-) Compra de bens para o Ativo Imobilizado               | 67.082,48           | 5.209,19           |
| Caixa Líquido usado nas atividades de Investimentos (2)   | <b>( 67.082,48)</b> | <b>( 5.209,19)</b> |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS          |                     |                    |
| (+) Empréstimos obtidos                                   | 0,00                | 0,00               |
| (+) Aumento de capital                                    | 0,00                | 0,00               |
| (-) Pagamento de dividendos/lucros aos sócios             | 0,00                | 0,00               |
| Caixa Líquido usado nas atividades de Financiamentos (3)  | 0,00                | 0,00               |
| AUM/DIM LÍQUIDO AO CAIXA/EQUIV.CAIXA (1+2+3)              | <b>143.872,24</b>   | <b>143.872,24</b>  |
| Caixa e equivalente de caixa no início do período         | <b>290.808,97</b>   | <b>146.936,73</b>  |
| Caixa e equivalente de caixa no fim do período            | <b>193.338,91</b>   | <b>290.808,97</b>  |
| Variação das contas Caixa/Equivalentes                    | <b>-97.470,06</b>   | <b>143.872,24</b>  |

(6º) –

###### DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DVA

| DESCRIÇÃO                                                        | 2010<br>R\$       | %<br>xxxx     | 2009<br>R\$       | %<br>xxxx     |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| <b>1 – RECEITAS</b>                                              |                   |               |                   |               |
| 1.1) Vendas de mercadorias                                       | 0,00              | xxxx          | 0,00              | xxxx          |
| 1.2) Repasses Subvenções Financeiras                             | 1.039.329,62      | xxxx          | 1.101.533,44      | xxxx          |
| 1.3) Receitas Próprias da Atividade                              | 92.572,53         | xxxx          | 54.151,79         | xxxx          |
| <b>2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>                       |                   |               |                   |               |
| 2.1) Custos das mercadorias vendidas                             | 0,00              | xxxx          | 0,00              | xxxx          |
| 2.2) Materiais e Serviços Consumidos                             | 1.002.079,33      | xxxx          | 858.159,79        | xxxx          |
| 2.3) (+) Recuperação de valores ativos                           | 430,00            | xxxx          | 2.251,70          | xxxx          |
| <b>3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>                          | <b>130.252,82</b> | xxxx          | <b>299.777,14</b> | xxxx          |
| <b>4 – DEPRECIACÃO, MORTIZAÇÃO</b>                               | <b>46.604,21</b>  | xxxx          | <b>46.613,03</b>  | xxxx          |
| <b>5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA EMPRESA (3-4)</b> | <b>83.648,61</b>  | xxxx          | <b>253.164,11</b> | xxxx          |
| <b>6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>            | <b>0,00</b>       | xxxx          | <b>0,00</b>       | xxxx          |
| <b>6.1) Resultado de Equiv. Patrimonial</b>                      | <b>0,00</b>       | xxxx          | <b>0,00</b>       | xxxx          |
| <b>6.2) Receitas Financeiras</b>                                 | <b>0,00</b>       | xxxx          | <b>4.752,66</b>   | xxxx          |
| <b>7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>             | <b>83.648,61</b>  | <b>100%</b>   | <b>257.916,77</b> | <b>100%</b>   |
| <b>8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                      |                   |               |                   |               |
| <b>8.1) – Empregados/Pessoal:</b>                                |                   |               |                   |               |
| 8.1.1) Salários e encargos                                       | 152.918,43        | 182,81        | 140.412,53        | 144,20        |
| 8.1.2) Retiradas Pró-Labore                                      | 0,00              |               | 0,00              |               |
| <b>8.2) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>                             |                   |               |                   |               |
| 8.2.1) Federais (IRPJ/CSLL)                                      | 0,00              |               | 0,00              |               |
| 8.2.2) Contribuições (INSS, PIS e CONFINS)                       | 17.018,24         | 203           | 9.060,78          | 5,71          |
| 8.2.3) Estaduais                                                 | 1.209,98          | 1,45          | 1.050,98          | 0,94          |
| 8.2.4) Municipais                                                | 5.254,53          | 6,28          | 666,01            | 0,14          |
| <b>8.3) Remuneração de capital de terceiros</b>                  |                   |               |                   |               |
| 8.3.1) Juros pagos                                               | 0,00              | 0,01          | 21,30             | 0,02          |
| 8.3.2) Aluguéis pagos                                            | 0,00              |               | 0,00              |               |
| <b>8.4) Remuneração de capital próprio</b>                       |                   |               |                   |               |
| 8.4.1) Juros s/capital próprio/Lucros                            | 0,00              |               | 0,00              |               |
| 8.4.2) Superavit Retidos/Deficit Exercício                       | -92.752,57        | -110,89       | 106.705,17        | (51,01)       |
| <b>9. TOTAL (7 = 9)</b>                                          | <b>83.648,61</b>  | <b>100,00</b> | <b>257.916,77</b> | <b>100,00</b> |

##### III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- As demonstrações contábeis econômicas e financeiras tais como: Demonstração do Resultado, Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa e Valor Adicionado, foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/1976, 11.638/2007 e Resolução CFC nº 877/2000 NBC T 10.19.

- Os recursos da entidade foram totalmente aplicados na gratuidade e em suas finalidades institucionais, de conformidade com o previsto no seu Estatuto Social:

- A Escola Especial Raios de Luz ofertou a educação básica de ensino infantil de 0 a 6 anos, ensino fundamental de escolarização inicial 1ª fase, educação de jovens e adultos 1ª e 2ª fases, programa pedagógico específico, educação profissional básico de iniciação profissional, qualificação profissional e colocação no trabalho. Foram atendidas na unidade escolar, 326 pessoas portadoras de deficiências, sendo 262 alunos da Escola e 64 Aprendizes.

- O Centro de Reabilitação Neurológico realizou 73.053 procedimentos sendo: 3.040 Coletas de Sangue atendido pelo setor SRTN; 40.798 Exames realizados pelo setor SRTN; 105 pessoas atendidas no setor de enfermagem; 1.809 consultas/pacientes no setor Consultório Médico; 766 pessoas atendidas no setor Farmácia; 3.417 pessoas atendidas no setor Fisioterapia; 1.724 pessoas atendidas no setor Fonoaudiologia; 1.262 pessoas atendidas no setor Psicologia; 13.531 pessoas atendidas no setor de Odontologia; 4.154 pessoas atendidas no setor de serviço social, 167 pessoas atendidas no setor de triagem e 2.280 pessoas atendidas no setor de Terapia Ocupacional.

- As receitas e despesas foram reconhecidas diariamente e levantadas mensalmente de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em especial os princípios da oportunidade e da competência, inclusive as despesas de depreciação do imobilizado, exceção apenas para os repasses decorrentes de convênios que são pelo regime de caixa, tanto para as receitas como para as despesas.

- Houve no exercício, outras recuperações de despesas no valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais), e Despesas Financeiras no valor de R\$ 1.389,36 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) demonstrando um resultado líquido financeiro negativo de R\$ 1.389,36 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

- Os registros contábeis operacionais e não operacionais evidenciaram as contas de receitas e despesas de forma agregada apurando um resultado líquido negativo no exercício de R\$ 92.752,57 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) denominado déficit líquido do exercício, proveniente de custeio dos objetivos sociais da entidade no exercício, conforme Lei nº 9.532/97, Art. 15, § 3º, alterado pela Lei 9.718/98, Art. 10.

- Adotamos o critério de registro das receitas como: Operacionais, as receitas oriundas de prestação de serviço ao SUS, promoções de eventos e outras contribuições, doações de pais e amigos, Serviços Artesanais; e os repasses financeiros públicos destinados ao funcionamento e manutenção da Escola Especial Raios de Luz e Centro de Reabilitação Neurológica, e Não Operacionais as avaliações de gratuidades de mão obra cedidas pelos órgãos públicos e as isenções requeridas em função das finalidades sociais da entidade.

- O Imobilizado foi Avaliado ao custo de aquisição ou construção sem ajuste patrimonial previsto na Lei 11.638/07 e suas depreciações contabilizadas com base nos índices oficiais.

Araguaína/TO 31 de Dezembro de 2010

Davanita Ferreira de Castro Albuquerque  
C.I. 434.725 SSP/GO CPF 100.191.971-87  
Presidente

Flávia Cristina de Sousa Paiva  
CPF: 118.450.021-04  
CONTRATADA: 13/09/2010

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína  
Rua F nº 95 Esq. C/Tocantins Setor Rodoviário Araguaína/TO  
CNPJ 00.767.202/0001-63

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA

| DESCRIÇÃO                                                 | 2010         | %       | 2009         | %       |
|-----------------------------------------------------------|--------------|---------|--------------|---------|
| 1 – RECEITAS                                              | R\$          | xxxx    | R\$          | xxxx    |
| 1.1) Vendas de mercadorias                                | 0,00         | xxxx    | 0,00         | xxxx    |
| 1.2) Repasses Subvenções Financeiras                      | 1.039.329,62 | xxxx    | 1.101.533,44 | xxxx    |
| 1.3) Receitas Próprias da Atividade                       | 92.572,53    | xxxx    | 54.151,79    | xxxx    |
| 2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS                       |              |         |              |         |
| 2.1) Custos das mercadorias vendidas                      | 0,00         | xxxx    | 0,00         | xxxx    |
| 2.2) Materiais e Serviços Consumidos                      | 1.002.079,33 | xxxx    | 858.159,79   | xxxx    |
| 2.3) (+) Recuperação de valores ativos                    | 430,00       | xxxx    | 2.251,70     | xxxx    |
| 3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)                          | 130.252,82   | xxxx    | 299.777,14   | xxxx    |
| 4 – DEPRECIAÇÃO. MORTIZAÇÃO                               | 46.604,21    | xxxx    | 46.613,03    | xxxx    |
| 5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA EMPRESA (3-4) | 83.648,61    | xxxx    | 253.164,11   | xxxx    |
| 6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA            | 0,00         | xxxx    | 0,00         | xxxx    |
| 6.1) Resultado de Equiv. Patrimonial                      | 0,00         | xxxx    | 0,00         | xxxx    |
| 6.2) Receitas Financeiras                                 | 0,00         | xxxx    | 4.752,66     | xxxx    |
| 7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)             | 83.648,61    | 100%    | 257.916,77   | 100%    |
| 8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO                      |              |         |              |         |
| 8.1) – Empregados/Pessoal:                                |              |         |              |         |
| 8.1.1) Salários e encargos                                | 152.918,43   | 182,81  | 140.412,53   | 144,20  |
| 8.1.2) Retiradas Pró-Labore                               | 0,00         |         | 0,00         |         |
| 8.2) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES                             |              |         |              |         |
| 8.2.1) Federais (IRPJ/CSLL)                               | 0,00         |         | 0,00         |         |
| 8.2.2) Contribuições (INSS, PIS E CONFINS)                | 17.018,24    | 203     | 9.060,78     | 5,71    |
| 8.2.3) Estaduais                                          | 1.209,98     | 1,45    | 1.050,98     | 0,94    |
| 8.2.4) Municipais                                         | 5.254,53     | 6,28    | 666,01       | 0,14    |
| 8.3) Remuneração de capital de terceiros                  |              |         |              |         |
| 8.3.1) Juros pagos                                        | 0,00         | 0,01    | 21,30        | 0,02    |
| 8.3.2) Aluguéis pagos                                     | 0,00         |         | 0,00         |         |
| 8.4) Remuneração de capital Próprio                       |              |         |              |         |
| 8.4.1) Juros s/capital próprio/Lucros                     | 0,00         |         | 0,00         |         |
| 8.4.2) Superavit Retidos/Deficit Exercício                | -92752,57    | -110,89 | 106.705,17   | (51,01) |
| 9. TOTAL (7 = 9)                                          | 83.648,61    | 100,00  | 257.916,77   | 100,00  |

Declaramos serem verdadeiras as informações contidas no presente relatório.

Araguaína/TO, 31 de Dezembro de 2010

Davanita Ferreira de Castro Albuquerque  
C.I.434.725 SSP/GO CPF 100.191.971-87  
Presidente

Florêncio Machado Neto  
C.I.325.188 SSP/GO CPF 136.456.921-34  
Contador CRC/TO 000149/0-

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína  
Rua F nº 95 Esq. C/Tocantins Setor Rodoviário Araguaína/TO  
CNPJ 00.767.202/0001-63

(DEMONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - DFC (MODELO INDIRETO))

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS               | 2010<br>R\$  | 2009<br>R\$ |
|-----------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| Superavit/Deficit Líquido do Exercício                    | -92.752,57   | 106.705,17  |
| Ajustes ao Superavit/Deficit:                             | 0,00         | 0,00        |
| (+) Depreciação                                           | 46.604,21    | 42.781,55   |
| (-) Aumento Cheques sem Fundo                             | (120,00)     | 0,00        |
| (+) Aumentos dos Fornecedores                             | 0,00         | 0,00        |
| (+) Aumento de Tributos a Pagar                           | 15.880,78    | (992,61)    |
| (-) Diminuição de Outras contas a Pagar                   | 0,00         | 587,32      |
| Caixa Líquido Proveniente das atividades operacionais (1) | (30.387,58)  | 149.081,43  |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVENSTIMENTOS          |              |             |
| (+) Recebimento de venda de imobilizado                   | 0,00         | 0,00        |
| (-) Compra de bens para o Ativo Imobilizado               | 67.082,48    | 5.209,19    |
| Caixa Líquido usado nas atividades de Investimentos (2)   | ( 67.082,48) | ( 5.209,19) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS          |              |             |
| (+) Empréstimos obtidos                                   | 0,00         | 0,00        |
| (+) Aumento de capital                                    | 0,00         | 0,00        |
| (-) Pagamento de dividendos/lucros aos sócios             | 0,00         | 0,00        |
| Caixa Líquido usado nas atividades de Financiamentos (3)  | 0,00         | 0,00        |
| AUM/DIM LÍQUIDO AO CAIXA/EQUIV.CAIXA (1+2+3)              | 143.872,24   | 143.872,24  |
|                                                           |              |             |
| Caixa e equivalente de caixa no início do período         | 290.808,97   | 146.936,73  |
| Caixa e equivalente de caixa no fim do período            | 193.338,91   | 290.808,97  |
| Variação das contas Caixa/Equivalentes                    | -97.470,06   | 143.872,24  |

Declaramos serem verdadeiras as informações contidas no presente relatório.

Araguaína/TO, 31 de Dezembro de 2010

Davanita Ferreira de Castro Albuquerque  
C.I.434.725 SSP/GO CPF 100.191.971-87  
Presidente

Florêncio Machado Neto  
C.I.325.188 SSP/GO CPF 136.456.921-34  
Contador CRC/TO 000149/0-9

Entidade: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAINA  
Endereço: Rua F nº 95, Esquina C/Tocantins Setor Rodoviário Araguaína/TO  
CNPJ: 00.767.202/0001-63

Balanco Patrimonial dos Exercícios

| CONTAS                                                | 2010              | 2009              |
|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                                          | <b>701.069,64</b> | <b>777.941,43</b> |
| <b>Circulante</b>                                     | <b>194.295,76</b> | <b>291.645,82</b> |
| Disponível                                            | 193.338,91        | 290.808,97        |
| Caixa                                                 | 1.052,73          | 3.798,67          |
| Bancos                                                | 183.083,31        | 235.782,08        |
| Aplicação de Liquidez Imediata                        | 9.202,87          | 51.228,22         |
| <b>Creditos</b>                                       | <b>956,85</b>     | <b>836,85</b>     |
| Adiantamento a Fornecedores                           | 110,70            | 110,70            |
| Outros Creditos                                       | 120,00            |                   |
| Impostos e Contribuições a Recuperrar                 | 726,15            | 426,15            |
| <b>Ativo não Circulante</b>                           | <b>506.773,88</b> | <b>486.295,61</b> |
| <b>Imobilizado</b>                                    | <b>975.366,95</b> | <b>856.602,34</b> |
| Bens Moveis                                           | 299.667,54        | 232.585,06        |
| Bens Imoveis                                          | 624.017,28        | 624.017,28        |
| ( - ) Depreciações Acumuladas                         | -416.910,94       | -370.306,73       |
| <b>PASSIVO</b>                                        | <b>777.941,43</b> | <b>777.941,43</b> |
| <b>Circulante</b>                                     | <b>36.564,75</b>  | <b>20.683,97</b>  |
| Fornecedores                                          | 15.461,75         | 15.461,75         |
| Obrigações C/Pessoal                                  | 15.163,98         | 1.273,43          |
| Obrigações C/Encargos Sociais                         | 2.324,74          |                   |
| Obrigações Tributárias                                | 3.322,35          | 411,74            |
| Outras Obrigações                                     | 291,93            | 192,43            |
| Provisões                                             | 0,00              | 3.245,12          |
| Saldo Devedor C/C                                     | 99,50             | 99,50             |
| <b>Passivo não Circulante</b>                         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                             | <b>710.361,93</b> | <b>757.257,46</b> |
| Reserva de Superavits                                 | 451.752,00        | 345.046,83        |
| Resultado do Exercício de Superavits/Deficits Líquido | 0,00              |                   |
| Superavit/Deficits Líquido dos Exercícios             | -92.752,57        | 106.705,17        |
| (-)Ajuste de Superavits Anteriores                    | 0,00              | 0,00              |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial                       |                   |                   |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial                       | 305.505,46        | 305.505,46        |

Declaramos serem verdadeiras as informações contidas no presente relatório.

Araguaína-To, 31 de Dezembro de 2.010

Davanita Ferreira de Castro Albuquerque  
C.I. 434.725 SSP/GO CPF 100.191.971-87  
Presidente

Entidade: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAINA  
Endereço: Rua F nº 95 Esquina C/Tocantins - Setor Rodoviário - Araguaína/TO  
CNPJ: 00.767.202/0001-63

Demonstração do Resultado dos Exercícios

| Exercícios findo em:                                   | 2010         | 2009         |
|--------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| (+) Receitas Operacionais                              | 1.131.902,15 | 1.155.685,23 |
| Repasso Financeiro Sia/Sus FAE - Cto Neurologico       | 708.624,16   | 741.236,19   |
| Repasso Financeiro Est. Setas PECT - Escola            | 35,45        | 7.847,55     |
| Repasso Financeiro Est. Seduc Assoc Apoio - Escola     | 98.861,55    | 115.432,37   |
| Repasso Financeiro PNAE/Mer Escolar - Escola           | 23.934,26    | 15.769,60    |
| Repasso Financeiro PSE/AC Mun - Escola                 | 191.851,90   | 181.247,73   |
| Repasso Financeiro FNDE/PDDE - Escola                  | 0,00         | 40.000,00    |
| Repasso Finnaceiro Co-financiamento setas              | 16.023,30    | 0,00         |
| Receitas de Oficinas Bazar e Estacionamento - Escola   | 28.238,53    | 25.835,80    |
| Receitas Origem de Associados - Adm.                   | 61.183,00    | 26.714,99    |
| Receitas de Locação de Instalações - Adm.              | 3.150,00     | 1.601,00     |
| (-) Deduções da Receita Operacional                    | 0,00         | 0,00         |
| (=) Receita Líquida Operacional                        | 1.131.902,15 | 1.155.685,23 |
| (-) Custos dos Serviços Operacionais                   | 1.133.771,31 | 993.775,88   |
| Despesa Com Pessoal                                    | 143.424,40   | 146.013,68   |
| Gastos na Área de Educação e Esporte                   | 240.505,82   | 219.749,98   |
| Gastos na Área de Saúde                                | 749.841,09   | 628.012,22   |
| (=) Resultado Bruto Operacional                        | -1.869,16    | 161.909,35   |
| (-) Despesas Operacionais                              | 89.924,05    | 61.576,14    |
| Despesas Administrativas                               | 88.088,43    | 61.420,05    |
| Impostos e Taxas                                       | 1.835,62     | 156,09       |
| (+) Resultado Financeiro                               | -1.389,36    | 4.120,26     |
| Receitas Financeiras                                   | 0,00         | 4.752,66     |
| ( - ) Despesas Financeiras                             | 1.389,36     | 632,40       |
| (+) Outras Receitas operacionais                       | 430,00       | 2.251,70     |
| Ressarcimentos e Recuperacoes de Despesas              | 430,00       | 2.251,70     |
| Isonção da Cota Patronal INSS                          | 0,00         | 0,00         |
| (=) Resultado Operacional Líquido                      | -92.752,57   | 106.705,17   |
| (+) Receitas N/Operacionais                            | 6.156.420,23 | 4.897.806,99 |
| (+) Gratuidade Mao de Obra Seduc - Escola              | 3.880.176,91 | 2.880.588,32 |
| (+) Gratuidade Mao de Obra Sec Saude - Cto Neurol      | 1.979.071,64 | 1.643.948,82 |
| (+) Gratuidade Mao de Obra Sia/Sus Mun - Cto Neurol    | 238.686,76   | 319.427,37   |
| (+) Gratuidade Mao de Obra Sia/Sus Estado - Cto Neurol | 21.360,00    | 19.552,02    |
| (+) Isonção INSS Cota Patronal                         | 37.124,92    | 34.290,46    |
| (-) Despesas N/Operacionais                            | 6.156.420,23 | 4.897.806,99 |
| (-) Gratuidade Mao de Obra Seduc - Escola              | 3.880.176,91 | 2.880.588,32 |
| (-) Gratuidade Mao de Obra Sec Saude - Cto Neurol      | 1.979.071,64 | 1.643.948,82 |
| (-) Gratuidade Mao de Obra Sia/Sus Mun - Cto Neurol    | 238.686,76   | 319.427,37   |
| (-) Gratuidade Mao de Obra Sia/Sus Estado - Cto Neuro  | 21.360,00    | 19.552,02    |
| (-) Isonção INSS Cota Patronal                         | 37.124,92    | 34.290,46    |
| Subvenções Estaduais Financeiras                       | 0,00         | 0,00         |
| Subvenções Municipais Financeiras                      | 0,00         | 0,00         |
| (=) Resultado antes do Imp. Renda e Distribuição       | -92.752,57   | 106.705,17   |
| (-) Contribuição Social - Isenta                       | 0,00         | 0,00         |
| (-) Imposto de Renda - Isento                          | 0,00         | 0,00         |
| (=) Superavit/Deficit Líquido do Exercício             | -92.752,57   | 106.705,17   |

Declaramos serem verdadeiras as informações contidas no presente relatório

Araguaína/TO, 31 de Dezembro de 2010

Davanita Ferreira de Castro Albuquerque  
C.I. 434.725 SSP/GO CPF 100.191.971-87  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, DAS LOTEADORAS, DAS COLONIZADORAS, DAS URBANIZADORAS, DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, VERTICAIS E HORIZONTAIS, FLATS, SHOPPING CENTER'S, GALERIAS, CENTROS COMERCIAIS E INCORPORADORAS, no Estado do Tocantins – SECOVITOCANTINS – “O SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS” tel: (63) 3215-4781 / 8442-5193 E-mail: secovitocantins@gmail.com, no uso das prerrogativas estatutárias CONVOCA todos os filiados no seguimento Condominial de todos os municípios do Estado do Tocantins, a comparecer em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e em conjunto com o sindicato representante da classe trabalhadora condominial SINDICON-TO que acontecerá, dia 25 de abril de 2011, na sede do SECOVI-TO situada na Quadra 106 Sul, Av. JK, N°03, Sala 04 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO, às 8h00min (oito horas), em primeira convocação com maioria absoluta dos filiados e associados, e em segunda convocação às 8h30min (oito horas e trinta minutos) com qualquer número de filiados e associados, deliberando pela maioria de votos dos presentes, para discutir os seguintes assuntos:

- 1) Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 entre o SECOVI-TO e o SINDICON-TO;
- 2) Se necessário a criação de uma comissão de 03 (três) membros para discutir e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 entre o SECOVI-TO e o SINDICON-TO;
- 3) Fixação quanto ao valor, forma de pagamento e vencimento da Taxa/Contribuição Assistencial em Convenção Coletiva 2011/2012 para os não associados ao SECOVI-TO no seguimento Condominial;
- 4) Fixação quanto ao valor da Taxa para Associação e valor da mensalidade Associativa ao SECOVI-TO no seguimento Condominial;
- 5) Fixação quanto ao valor, forma de pagamento e vencimento da Contribuição Confederativa/2011 ao SECOVI-TO no seguimento Condominial;
- 6) Outros assuntos pertinentes a categoria.

Palmas – TO, 13 de abril de 2011.

FERNANDO REZENDE DE CARVALHO  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Divino Belchior de Oliveira, pretendente ao Loteamento Residencial Belchior, inscrito no CPF nº 053.142.751-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de parcelamento do solo, localizada à BR-153, Lote nº10, Quadra 01, desmembrado do Lote nº 152-C, Brejão 3ª Etapa, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 1/86 e COEMA nº 7/05 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VANDERLEY P RAMOS, nome fantasia VR Empreendimentos Imobiliários, pretendente ao Loteamento Residencial Morada Nova, inscrita no CNPJ nº 09.174.528/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de parcelamento do solo, localizado no Lote 32-A, parte do lote 26 e parte do lote 32, Chácara Morada Nova, Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 1/86 e COEMA nº 7/05 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TRANSMOLAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.145.512/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de oficina mecânica, localizada à Avenida Bernardo Sayão, nº 1363, Entroncamento, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 1/86 e COEMA nº 7/05 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa: Açafort Comercio Industria e Representação de Ferragens LTDA, CNPJ: 37.212.048/0001-45 torna público que requereu junto Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação as Licenças Ambiental L.M.P, L.M.I. e L.M.O para a atividade principal de Fabricação de Estruturas Metálicas. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Amirton Carlos da Costa, CPF nº 819.120.726-53 torna público que requereu ao Naturatins: A Outorga do Uso de Recursos Hídricos para a atividade de Lazer (Balneário) na propriedade parte desmembrada do Lote 32 (Chácara Lajeiro) - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86-237/97, que dispõe sobre impacto ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - SEET**

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - SEET, por intermédio do presente edital, em conformidade com as previsões ESTATUTÁRIAS, vem convocar toda a categoria dos Profissionais da Enfermagem (Auxiliar de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros), a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato, situado na Av. LO 01, lote 35, salas 03 e 04, Centro, Palmas/TO, no dia 06 de maio de 2011, às 19:00h em primeira convocação, e as 19h30 em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de Contas; 2. Convenção Coletiva; 3 Filiação na CUT.

Palmas, 13 de abril de 2011.

ISMAEL SABINO DA LUZ  
Presidente do SEET

**BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ: 84.046.101/0470-76,** torna público que requereu junto ao NATURATINS a renovação da Licença de Operação nº 486/2007, para unidade de Armazenagem e Comercialização de Grãos, localizada na Rodovia TO, 280 KM 0 S/n Zona Rural no município de Gurupi Estado do Tocantins.

**DEFESA CIVIL**

**Recomendações**

**1 No Período Chuvoso:**

- Deve-se ter cuidado redobrado com o lixo e entulhos, não os jogando nos córregos.
- Evitar colocar o lixo na rua na hora das chuvas, pois os mesmos podem ser espalhados e levados pela enxurrada, entupindo bueiros e esgotos, contaminando hortas, etc.;
- O contato com a água ou a lama pode provocar doenças como leptospirose, cólera, infecções, doenças de pele, e outras;
- O uso de equipamentos elétricos molhados podem causar choque elétrico e curto-circuito;
- Os aparelhos elétricos, a chave geral de energia e o registro de entrada d'água devem ser desligados;
- O telhado e as calhas da casa devem ser vistoriados para eliminar possíveis entupimentos.

**Valorizando a Vida**

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil  
Palmas – TO - e-mail: defesacivil@bol.com.br  
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732

**Valorizando a vida**